



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas 15 057

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 173/98 (2.ª série):

Prorroga a nomeação do ministro plenipotenciário Dr. Alberto Maria Gonçalves Vieira Borges como encarregado de missão junto do Ministro dos Negócios Estrangeiros para as questões da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização das Armas Químicas (CPAQ) 15 058

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro 15 058
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude 15 058
Gabinete do Secretário de Estado do Desporto 15 058
Gabinete de Macau 15 058
Instituto do Consumidor 15 059
Instituto Nacional do Desporto 15 059

Ministérios dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e da Economia

Despacho conjunto 15 068

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional ... 15 068
Secretaria-Geral 15 069
Direcção-Geral de Infra-Estruturas 15 070
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 15 070
Estado-Maior-General das Forças Armadas 15 070
Marinha 15 071
Exército 15 071

Ministério das Finanças

Direcção-Geral dos Impostos 15 071
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 15 071
Inspeção-Geral de Finanças 15 072

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	15 072
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	15 075
Direcção-Geral de Viação	15 075
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações ...	15 075

**Ministério do Equipamento,
do Planeamento
e da Administração do Território**

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território	15 075
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	15 075
Secretaria-Geral	15 075
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	15 075
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	15 076
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desen- volvimento Urbano	15 076

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	15 077
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	15 083
Gabinete de Gestão Financeira	15 083
Instituto de Reinserção Social	15 083

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro	15 083
Secretaria-Geral	15 083
Delegação Regional da Economia do Algarve	15 083

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Gabinete do Secretário de Estado da Modernização Agrí- cola e da Qualidade Alimentar	15 084
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	15 084
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	15 085
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar ...	15 085
Instituto Nacional de Investigação Agrária	15 085

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	15 085
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior ..	15 085
Direcção Regional de Educação de Lisboa	15 086

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro	15 086
Hospital do Conde de Bertiandos	15 087
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior	15 088

Hospital Geral de Santo António	15 088
Hospital de José Luciano de Castro	15 090
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa	15 090
Hospital de Pulido Valente	15 090
Hospital de Santo André — Leiria	15 090
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães	15 090
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodepen- dência	15 092

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Ministro	15 093
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e For- mação	15 093
Centro Nacional de Pensões	15 093
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo	15 094
Centro Regional de Segurança Social do Algarve	15 094
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	15 094

Ministério do Ambiente

Gabinete da Ministra	15 094
Direcção Regional do Ambiente — Centro	15 095
Inspecção-Geral do Ambiente	15 095

Ministério da Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema	15 096
Delegação Regional da Cultura do Centro	15 096

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Gabinete do Ministro	15 096
----------------------------	--------

Tribunal de Contas	15 096
Universidade do Algarve	15 096
Universidade de Aveiro	15 097
Universidade de Lisboa	15 097
Universidade do Minho	15 097
Universidade Nova de Lisboa	15 098
Universidade do Porto	15 098
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	15 099
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	15 099
Instituto Politécnico de Bragança	15 100
Instituto Politécnico de Leiria	15 100
Instituto Politécnico de Lisboa	15 100
Instituto Politécnico de Santarém	15 100
Instituto Politécnico de Setúbal	15 101
Instituto Politécnico de Tomar	15 101
Ordem dos Advogados	15 101

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas**

Alvará n.º 11/98:

Ordem Militar de Avis

Por alvarás de 2 de Março de 1998:

Comendador

Capitão-de-mar-e-guerra Joaquim Francisco de Almada Paes de Villas-Bôas.
Brigadeiro António Luciano Fontes Ramos.
Coronel de infantaria Armando de Almeida Martins.

Oficial

Tenente-coronel António Camilo Almendra.
Tenente-coronel de engenharia Rui António Faria Mendonça.

Cavaleiro

Capitão-de-fragata Reinaldo Silva Castro.

Ordem Militar de Sant'Iago da Espada

Por alvarás de 9 de Junho de 1998:

Grã-cruz

Sofia de Mello Breyner Andresen.
Maria João Pires.

Grande-oficial

Prof. Doutor Mário João de Oliveira Ruivo.
Prof. Doutor Fernando Manuel Soares Tomé.

Ordem do Infante D. Henrique

Por alvará de 17 de Outubro de 1997:

Oficial

António Alves Pereira.

Por alvará de 4 de Março de 1998:

Oficial

Dr. Júlio José de Oliveira Carranca Vilela.

Por alvarás de 1 de Junho de 1998:

Grande-oficial

Jack Reed, de nacionalidade norte-americana.
Ben Nighthorse Campbell, de nacionalidade norte-americana.

Comendador

Dr. Juan Manuel López-Chavez Meléndez, de nacionalidade espanhola.
Padre Peter Joachim Geraldus Pouls, de nacionalidade holandesa.
Marc Pacheco, de nacionalidade norte-americana.

Por alvará de 9 de Junho de 1998:

Grã-cruz

Prof. Doutor Albino Aroso.

Por alvará de 20 de Julho de 1998:

Grã-cruz

Alfredo Kraus, de nacionalidade espanhola.

Por alvarás de 21 de Julho de 1998:

Grande-oficial

Prof. Doutor André Louis Corvisier, de nacionalidade francesa.
Gustav Leonhardt, de nacionalidade holandesa.

Por alvará de 4 de Agosto de 1998:

Grã-cruz

S. E. o Cardeal Jean-Marie Lustigier, de nacionalidade francesa.

Ordem da Liberdade

Por alvará de 9 de Junho de 1998:

Grã-cruz

Dr. Manuel João Maia de Lucena.

Por alvará de 3 de Agosto de 1998:

Grã-cruz

D. Carlos Filipe Ximenes Belo.

Ordem do Mérito

Por alvarás de 17 de Outubro de 1997:

Comendador

Padre Alexandre Mendonça.
Manuel Morgado.
Dr. Ferdinando Soares.

Por alvarás de 4 de Março de 1998:

Grande-oficial

Engenheiro Leopoldo de Morais da Cunha Matos.

Comendador

Prof. Doutor José Miguel Ramos de Almeida.
Doutor Elias Lipiner, de nacionalidade israelita.

Por alvará de 22 de Abril de 1997:

Comendador

Dr. José Malheiro da Silva, a título póstumo.

Por alvará de 14 de Julho de 1998:

Título de membro honorário

Liga de Protecção da Natureza.

Por alvará de 23 de Julho de 1998:

Grã-cruz

Embaixador João de Vallera.

Por alvará de 28 de Julho de 1998:

Grã-cruz

Embaixador Wei Dong, de nacionalidade chinesa.

Por alvarás de 1 de Junho de 1998:

Comendador

Larry Pimentel, de nacionalidade norte-americana.
Padre Luís Ruiz Suarez, de nacionalidade espanhola.

Oficial

William Anthony Ferreira, nacional de Trindade e Tobago.

Ordem da Instrução Pública

Por alvará de 4 de Março de 1998:

Grande-oficial

Prof. Doutor Fernando Monteiro de Bragança Gil.

Por alvará de 1 de Junho de 1998:

Título de membro honorário

Associação Promotora da Instrução dos Macaenses.

Por alvará de 17 de Agosto de 1998:

Grande-oficial

Prof. Doutor Gaston Mialaret, de nacionalidade francesa.

Ordem do Mérito Agrícola, Comercial e Industrial

(classe do mérito agrícola)

Por alvará de 26 de Junho de 1998:

Comendador

Engenheiro agrónomo Manuel José Goulart Carrinho, a título póstumo.

(classe do mérito industrial)

Por alvará de 1 de Junho de 1998:

Comendador

Dr. Eric T. M. Yeung, de nacionalidade australiana.

14 de Outubro de 1998. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 173/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, o Conselho de Ministros resolveu prorrogar, tendo em conta a relevância política das questões ligadas à Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização das Armas Químicas (CPAQ), a nomeação do encarregado de missão junto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, ministro plenipotenciário Dr. Alberto Maria Gonçalves Vieira Borges, por mais 12 meses, a partir de 14 de Outubro de 1998.

8 de Outubro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 18 607/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo Ana Teresa Benfica Pinto da Mota, para o efeito requisitada à Fundação das Descobertas, para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito das Comemorações do 25.º Aniversário do 25 de Abril, com a remuneração mensal ilíquida de 664 000\$00.

2 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998, podendo ser renovada por iguais períodos de tempo.

30 de Setembro de 1998. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude

Despacho n.º 18 608/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero o licenciado Jorge Filipe de Jesus Sousa Correia do cargo de meu adjunto por, a partir de 9 de Outubro de 1998, assumir as funções de vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude.

8 de Outubro de 1998. — O Secretário de Estado da Juventude, *Luís Miguel de Oliveira Fontes*.

Despacho n.º 18 609/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Manuel Fernando Manaças Ferreira.

2 — Fica revogado o meu despacho n.º 371/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1998, que nomeou

o licenciado Manuel Fernando Manaças Ferreira para prestar assessoria jurídica no meu Gabinete.

9 de Outubro de 1998. — O Secretário de Estado da Juventude, *Luís Miguel de Oliveira Fontes*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto

Protocolo n.º 29/98. — *Aditamento ao protocolo adicional ao acordo bilateral entre a República Portuguesa e a República de Moçambique, na área do desporto, no âmbito da realização dos 3.ºs Jogos Desportivos dos Países de Língua Portuguesa.* — Considerando o desejo recíproco de Portugal e Moçambique continuarem a colaborar no âmbito do desporto, como área privilegiada do estreitamento dos laços históricos, culturais e desportivos dos dois países;

Considerando que a colaboração na recuperação das instalações desportivas assume um papel relevante nesse âmbito, podendo constituir um projecto de cooperação abrangente e continuado de grande proporção e enriquecimento mútuo, que transcende o simples significado de apoio à execução das obras necessárias;

Considerando ainda que as obras referentes à pista de atletismo do Parque dos Continuadores decorreram com celeridade e foram bem executadas, apesar das dificuldades inerentes ao tipo de empreitada em apreço e às sucessivas alterações ao projecto inicial;

As partes acordam no seguinte aditamento ao protocolo:

Cláusula 1.ª

O presente aditamento tem como objectivo concretizar em definitivo a ajuda financeira da parte portuguesa no desenvolvimento das acções previstas para a consolidação e recuperação das instalações referidas no âmbito da realização dos 3.ºs Jogos Desportivos dos Países de Língua Portuguesa.

Cláusula 2.ª

A parte portuguesa assume o pagamento do contrato de fiscalização da obra, assim como dos trabalhos adicionais efectuados, verbas entretanto já remetidas à parte moçambicana.

Cláusula 3.ª

A parte portuguesa compromete-se ainda a efectuar a liquidação de 268,245.31 USD referente às quantias ainda em falta no pagamento das empreitadas contratadas para a obra pela parte moçambicana.

Cláusula 4.ª

A parte moçambicana desde já dá quitação das verbas referidas na cláusula 1.ª, dando por satisfeito e integralmente cumprido o apoio financeiro que a parte portuguesa se comprometeu, logo que a verba indicada no número anterior lhe seja remetida.

Cláusula 5.ª

À parte moçambicana compete assegurar técnica e financeiramente a manutenção e conservação da pista de atletismo em causa.

Celebrado na cidade de Lisboa, no dia 17 do mês de Julho de 1998, em dois exemplares em língua portuguesa, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

17 de Julho de 1998. — O Primeiro Outorgante, *Júlio Francisco Miranda Calha*, Secretário de Estado do Desporto da República Portuguesa. — O Segundo Outorgante, *Joel Matias Libombo*, Vice-Ministro da Cultura, Juventude e Desportos da República de Moçambique.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*).

Gabinete de Macau

Despacho (extracto) n.º 18 610/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Outubro de 1998:

Maria Luísa de Sá Ramos Rodrigues, oficial administrativo principal de nomeação definitiva do quadro do pessoal deste Gabinete, exercendo as funções de chefe de secção em regime de substituição — nomeada, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, chefe de secção do mesmo quadro, com efeitos a partir da data deste despacho, ficando exonerada do anterior lugar a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 1998. — O Director, *Luís Falcão de Bettencourt*.

Instituto do Consumidor

Rectificação n.º 2224/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 1998, a p. 12 844, o aviso n.º 14 546/98, rectifica-se que onde se lê «... director de departamento ...» deve ler-se «... director de serviços ...».

29 de Setembro de 1998. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça*.

Instituto Nacional do Desporto

Contrato n.º 1408/98. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.*

I

Introdução

Como vem sendo reconhecido, cabe, constitucionalmente, ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma conseqüente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva conseqüente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específica relativamente a tal sector, de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o executivo se propõe.

E ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das colectividades desportivas, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

Assim:

II

Justificação

A Liga dos Amigos de Rio Torto pretende levar a cabo os trabalhos de construção do seu campo de pequenos jogos e instalações de apoio, com vista a dotar as suas instalações nas condições indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

Tomando em consideração o inegável interesse público de tais instalações, designadamente no âmbito desportivo, justifica-se o apoio por parte do Instituto Nacional do Desporto à construção do referido equipamento, complementando os investimentos a efectuar para o efeito pela Liga dos Amigos de Rio Torto, e outros que venham a ser utilizados para o mesmo fim.

III

Articulado

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação do equipamento e das infra-estruturas desportivas;

Considerando a natureza, fins e atribuições da Liga dos Amigos de Rio Torto no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo, designadamente, para facultar o acesso da população local a uma prática desportiva regular;

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

- 1) O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria;

- 2) A Liga dos Amigos de Rio Torto, adiante designada por segundo outorgante, devidamente representada pelo seu presidente, António Carlos Mendes de Almeida;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — O presente contrato-programa tem por objecto a realização dos trabalhos de construção de um campo de pequenos jogos e instalações de apoio da Liga dos Amigos de Rio Torto.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com elementos de projecto a aprovar pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custo das obras e repartição de encargos

1 — Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, com um custo de referência de 12 786 contos, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, a comparticipação de 6393 contos, líquidos para o primeiro outorgante, e que será proporcionalmente reduzida caso os custos da obra sejam inferiores ao custo de referência indicado.

2 — No contexto do custo total das obras a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.ª até final do ano de 1998.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não participará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.

4 — O primeiro outorgante igualmente não participará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos quando o projecto não tenha sido da autoria do primeiro outorgante ou por ele fornecido.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante participará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas de obras públicas no momento em vigor.

Cláusula 3.ª

Regime de comparticipação

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 60 % (3 835 800\$), contra a apresentação do contrato de empreitada, em 1998;
- b) 40 % (2 557 200\$), após a apresentação do auto de recepção das obras, em 1998.

Cláusula 4.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste plano de desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito do outro outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Mora no cumprimento

O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.ª

Resolução do contrato-programa

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo a título de comparticipação.

Cláusula 7.ª

Caducidade do contrato-programa

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objectivo.

Cláusula 8.^a**Execução e apoio técnico**

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado pela parte ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa.

Cláusula 9.^a**Manutenção**

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula 10.^a**Gestão**

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-las de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 15 de Maio de 1998, em cinco folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

[Dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

15 de Maio de 1998. — Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, *António Carlos Mendes de Almeida*.

Homologo.

20 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 1409/98. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.*

I

Introdução

Como vem sendo reconhecido, cabe, constitucionalmente, ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específica relativamente a tal sector, de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o executivo se propõe.

E ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das colectividades desportivas, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

Assim:

II

Justificação

O Sporting Clube de Travancinha pretende levar a cabo a ampliação das instalações desportivas, com vista a dotar as suas instalações das condições indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

Tomando em consideração o inegável interesse público de tais instalações, designadamente no âmbito desportivo, justifica-se o apoio por parte do Instituto Nacional do Desporto à construção do referido equipamento, complementando os investimentos a efectuar para o efeito pelo Sporting Clube de Travancinha, e outros que venham a ser utilizados para o mesmo fim.

III

Articulado

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação do equipamento e das infra-estruturas desportivas;

Considerando a natureza, fins e atribuições do Sporting Clube de Travancinha no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo, designadamente, para facultar o acesso da população local a uma prática desportiva regular;

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

- 1) O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria;
- 2) O Sporting Clube de Travancinha, adiante designado por segundo outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, António Moitinho Alves Bernardes.

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto**

1 — O presente contrato-programa tem por objecto a ampliação das instalações desportivas do Sporting Clube de Travancinha.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com elementos de projecto a aprovar pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Custo das obras e repartição de encargos**

1 — Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.^a, com um custo de referência de 14 880 contos, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, a comparticipação de 7440 contos, líquidos para o primeiro outorgante, que será proporcionalmente reduzida caso os custos da obra sejam inferiores ao custo de referência indicado.

2 — No contexto do custo total das obras a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.^a até final do ano de 1998.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não comparticipará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.

4 — O primeiro outorgante igualmente não comparticipará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos quando o projecto não tenha sido da autoria do primeiro outorgante ou por ele fornecido.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas de obras públicas no momento em vigor.

Cláusula 3.^a**Regime de comparticipação**

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.^a, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 60 % (4464 contos), contra a apresentação do contrato de empreitada, em 1998;
- b) 40 % (2976 contos), após a apresentação do auto de recepção das obras, em 1998.

Cláusula 4.^a**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste plano de desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito do outro outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Cláusula 5.^a**Mora no cumprimento**

O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.^a**Resolução do contrato-programa**

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo a título de comparticipação.

Cláusula 7.^a**Caducidade do contrato-programa**

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objectivo.

Cláusula 8.^a**Execução e apoio técnico**

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado pela parte ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa.

Cláusula 9.^a**Manutenção**

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula 10.^a**Gestão**

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-las de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 15 de Maio de 1998, em cinco folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

[Dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

15 de Maio de 1998. — Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, *António Moitinho Alves Bernardes*.

Homologo.

20 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 1410/98. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.*

I

Introdução

Como vem sendo reconhecido, cabe, constitucionalmente, ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específica relativamente a tal sector, de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o executivo se propõe.

E ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das colectividades desportivas, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

Assim:

II

Justificação

A Associação Cultura e Recreio Convívio Cimeirense pretende levar a cabo a construção de balneários de apoio ao seu campo polidesportivo de ar livre, garantindo adequadas condições de utilização deste equipamento, cujo relevo para a melhoria e diversificação da oferta proporcionada pelo parque desportivo que serve o concelho se reconhece.

Dado o inegável interesse público de tais instalações e a relevância dos equipamentos em causa no contexto da rede de equipamentos que serve o concelho, justifica-se o apoio do Instituto Nacional do Desporto à construção das referidas infra-estruturas, complementando os investimentos a realizar para o mesmo fim pela Associação Cultura e Recreio Convívio Cimeirense.

III

Articulado

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação dos equipamentos e das infra-estruturas desportivas;

Considerando a natureza, fins e atribuições da Associação Cultura e Recreio Convívio Cimeirense, no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo, designadamente, para facultar o acesso da população local a uma prática desportiva regular;

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

- 1) O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria;
- 2) A Associação Cultura e Recreio Convívio Cimeirense, adiante designada por Associação ou segundo outorgante devidamente representada pelo presidente da direcção, Joaquim Campos Santos;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto**

1 — O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto a construção de balneários de apoio ao campo poli-

desportivo de ar livre da Associação Cultura e Recreio Convívio Cimeirense, em Soure.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com localização e elemento de projecto a aprovar pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a

Custo das obras e repartição de encargos

1 — Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.^a, com o custo estimado das obras no valor de 3835 contos, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, a comparticipação de 1150 contos, líquidos para o primeiro outorgante, que será proporcionalmente reduzida caso o custo da obra seja inferior ao atrás indicado.

2 — No contexto do custo total das obras a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.^a até final do ano de 1998.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não comparticipará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.

4 — O primeiro outorgante igualmente não comparticipará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas de obras públicas no momento em vigor.

Cláusula 3.^a

Regime de comparticipação

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.^a, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 60% (690 contos), após a apresentação do contrato de empreitada, em 1998;
- b) 40% (460 contos), após a conclusão e recepção provisória da obra, em 1998.

Cláusula 4.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste plano de desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito do outro outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Cláusula 5.^a

Mora no cumprimento

O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.^a

Resolução do contrato-programa

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo a título de comparticipação.

Cláusula 7.^a

Caducidade do contrato-programa

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objectivo.

Cláusula 8.^a

Execução e apoio técnico

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado pela parte ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa.

Cláusula 9.^a

Manutenção

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula 10.^a

Gestão

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-las de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 20 de Julho de 1998, em cinco folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

20 de Julho de 1998. — Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, *Joaquim Campos Santos*.

Homologo.

28 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 1411/98. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.*

I

Introdução

Como vem sendo reconhecido, cabe, constitucionalmente, ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específica relativamente a tal sector, de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o executivo se propõe.

E ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das autarquias locais, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

Assim:

II

Justificação

A Câmara Municipal de Vila de Rei pretende levar a cabo a construção de uma piscina municipal, contribuindo para a diversificação da oferta proporcionada pelo parque desportivo municipal no domínio da natação, quer ao nível do treino e da competição desportiva, quer ao nível da actividade recreativa.

Tomando em consideração a inexistência de equipamentos desta natureza no concelho e o inegável interesse público de tais instalações, designadamente no âmbito desportivo, justifica-se o apoio por parte do Instituto Nacional de Desporto à construção do referido equipamento, complementando os investimentos a efectuar para o efeito pela Câmara Municipal de Vila de Rei.

III

Articulado

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras

entidades, um programa integrado de construção e recuperação do equipamento e das infra-estruturas desportivas;

Considerando que, nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal de Vila de Rei o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente, à educação e ensino, à cultura, tempos livres e desporto;

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

- 1) O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria;
- 2) A Câmara Municipal de Vila de Rei, adiante designada por segundo outorgante, devidamente representada pela sua presidente, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — O presente contrato-programa tem por objecto a construção de uma piscina municipal no concelho de Vila de Rei, a desenvolver sob a responsabilidade da autarquia.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com o projecto a aprovar pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custo das obras e repartição de encargos

1 — Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, com um custo de referência de 80 000 contos, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, a comparticipação de 40 000 contos, líquidos para o primeiro outorgante, que será proporcionalmente reduzida caso os custos da obra sejam inferiores ao indicado.

2 — No contexto do custo total das obras a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.ª até final do ano de 1998.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não comparticipará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.

4 — O primeiro outorgante igualmente não comparticipará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas de obras públicas no momento em vigor.

Cláusula 3.ª

Regime de comparticipação

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 30% (12 000 contos), contra a apresentação do contrato de empreitada, em 1998;
- b) 60% (24 000 contos), contra a apresentação de autos de medição, a liquidar na proporção da comparticipação do Instituto Nacional do Desporto face ao custo de referência da obra, em 1998;
- c) 10% (4000 contos), após a conclusão e apresentação do auto de recepção provisória da obra, em 1998.

Cláusula 4.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste plano de desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito do outro outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Mora no cumprimento

O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.ª

Resolução do contrato-programa

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo a título de comparticipação.

Cláusula 7.ª

Caducidade do contrato-programa

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o seu objecto.

Cláusula 8.ª

Execução e apoio técnico

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado pela parte ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa.

Cláusula 9.ª

Manutenção

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula 10.ª

Gestão

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-las de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 15 de Maio de 1998, em cinco folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

15 de Maio de 1998. — Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

Homologo.

20 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 1412/98. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.*

I

Introdução

Como vem sendo reconhecido, cabe, constitucionalmente, ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma conseqüente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva conseqüente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita

crecente interesse público e empresarial, a orgânica e Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específica relativamente a tal sector, de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o executivo se propõe.

E ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das autarquias locais, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

Assim:

II

Justificação

A Câmara Municipal de Vila de Rei pretende levar a cabo a construção de um campo de futebol municipal, contribuindo para a diversificação da oferta proporcionada pelo parque desportivo municipal.

Tomando em consideração a inexistência de equipamentos desta natureza no concelho e o inegável interesse público de tais instalações, designadamente no âmbito desportivo, justifica-se o apoio por parte do Instituto Nacional do Desporto à construção do referido equipamento, complementando os investimentos a efectuar para o efeito pela Câmara Municipal de Vila de Rei.

III

Articulado

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação do equipamento e das infra-estruturas desportivas;

Considerando que, nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal de Vila de Rei o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente, à educação e ensino, à cultura, tempos livres e desporto;

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

de 24 de Dezembro:

Entre:

- 1) O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria;
- 2) A Câmara Municipal de Vila de Rei, adiante designada por segundo outorgante, devidamente representada pelo seu presidente, Maria Irene da Conceição Barata Joaquin;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — O presente contrato-programa tem por objecto a construção de um campo de futebol municipal no concelho de Vila de Rei, a desenvolver sob a responsabilidade da autarquia.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com o projecto aprovado pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custo das obras e repartição de encargos

1 — Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, com um custo de referência de 61 000 contos, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, a comparticipação de 17 300 contos, líquidos para o primeiro outorgante, que será proporcionalmente reduzida caso os custos da obra sejam inferiores ao indicado.

2 — No contexto do custo total das obras a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.ª até final do ano de 1998.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não comparticipará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.

4 — O primeiro outorgante igualmente não comparticipará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos quando o projecto não tenha sido da autoria do primeiro outorgante ou por ele fornecido.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas de obras públicas no momento em vigor.

Cláusula 3.ª

Regime de comparticipação

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 30 % (5190 contos), contra a apresentação do contrato de empreitada, em 1998;
- b) 60 % (10 380 contos), contra a apresentação de autos de medição, a liquidar na proporção da comparticipação do Instituto Nacional do Desporto face ao custo de referência da obra, em 1998;
- c) 10 % (1730 contos), após a conclusão e apresentação do auto de recepção provisória da obra, em 1998.

Cláusula 4.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste plano de desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito do outro outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Mora no cumprimento

O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.ª

Resolução do contrato-programa

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo a título de comparticipação.

Cláusula 7.ª

Caducidade do contrato-programa

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o seu objecto.

Cláusula 8.ª

Execução e apoio técnico

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado pela parte ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa.

Cláusula 9.ª

Manutenção

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula 10.ª

Gestão

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afec-

tas aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-las de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 15 de Maio de 1998, em cinco folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.)

15 de Maio de 1998. — Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

Homologo.

20 de Maio de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 1413/98. — *Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo.* — 1 — Tendo em vista a construção da piscina coberta de aprendizagem da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, foi celebrado em 17 de Outubro de 1995 entre o IND (INDESP), como primeiro outorgante, a Câmara Municipal de Alcácer do Sal, como segundo outorgante, e a Direcção Regional de Educação do Alentejo, como terceiro outorgante, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo através do qual e para aquele efeito foi concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante uma comparticipação financeira.

2 — Tomando em consideração os investimentos envolvidos, que em muito ultrapassam o custo de referência adoptado no referido contrato, é concedido pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que o aceita, um reforço no montante de 10 230 contos à comparticipação concedida através do contro-programa referido no n.º 1, a liquidar, contra a apresentação de autos de medição, na proporção da comparticipação face ao custo de referência da obra.

Celebrado em 12 de Junho de 1998, em uma folha, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

[Dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Junho de 1998. — O Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — O Segundo Outorgante, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

O Secretário de Estado do desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 1414/98. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.*

I

Introdução

Como vem sendo reconhecido, cabe, constitucionalmente, ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específica relativamente a tal sector, de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o executivo se propõe.

É ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das

entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das colectividades desportivas, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

Assim:

II

Justificação

O Canedo Futebol Clube pretende levar a cabo a construção de balneários de apoio ao seu campo polidesportivo, garantindo adequadas condições de utilização deste equipamento, cujo relevo para a melhoria e diversificação da oferta proporcionada pelo parque desportivo que serve o concelho se reconhece.

Dado o inegável interesse público de tais instalações e a relevância dos equipamentos em causa no contexto da rede de equipamentos que serve o concelho, justifica-se o apoio do Instituto Nacional do Desporto à construção das referidas infra-estruturas, complementando os investimentos a realizar para o mesmo fim pelo Canedo Futebol Clube.

III

Articulado

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação dos equipamentos e das infra-estruturas desportivas;

Considerando a natureza, fins e atribuições do Canedo Futebol Clube, no âmbito do desenvolvimento desportivo, contribuindo, designadamente, para facultar o acesso da população local a uma prática desportiva regular;

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro:

Entre:

- 1) O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, *Vasco Paulo Lynce de Faria*;
- 2) O Canedo Futebol Clube, adiante designado por grupo ou segundo outorgante, devidamente representado pelo seu presidente da direcção, *Jorge Manuel Silva Magalhães*;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto a construção de balneários de apoio ao campo polidesportivo do Canedo Futebol Clube.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com elementos de projecto a aprovar pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custo das obras e repartição de encargos

1 — Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, com o custo estimado das obras no valor de 24 000 contos, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, a comparticipação de 7200 contos, líquidos para o primeiro outorgante, que será proporcionalmente reduzida caso o custo da obra seja inferior ao atrás indicado.

2 — No contexto do custo total das obras a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.ª até final do ano de 1998.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não participará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.

4 — O primeiro outorgante igualmente não participará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante participará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas de obras públicas no momento em vigor.

Cláusula 3.^a**Regime de participação**

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.^a, a participação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 60% (4320 contos), após a apresentação do contrato de empreitada, em 1998;
- b) 40% (2880 contos), após a conclusão e recepção provisória da obra, em 1998.

Cláusula 4.^a**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste plano de desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito do outro outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Cláusula 5.^a**Mora no cumprimento**

O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.^a**Resolução do contrato-programa**

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo a título de participação.

Cláusula 7.^a**Caducidade do contrato-programa**

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objectivo.

Cláusula 8.^a**Execução e apoio técnico**

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado pela parte ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa.

Cláusula 9.^a**Manutenção**

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula 10.^a**Gestão**

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-las de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 17 de Julho de 1998, em cinco folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

17 de Julho de 1998. — Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, *Jorge Manuel Silva Magalhães*.

Homólogo.

27 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 1415/98. — *Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo.* — 1 — Tendo em vista as obras de instalação da cobertura e aquecimento da piscina municipal da Covilhã, foi celebrado em 30 de Abril de 1993 entre o IND (INDESP), como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Covilhã, como segundo outorgante, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo através do qual e para aquele efeito foi concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante uma participação financeira.

2 — Tomando em consideração os investimentos envolvidos, que em muito ultrapassam o custo de referência adoptado no referido contrato, é concedido pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que o aceita, um reforço no montante de 17 350 contos à participação concedida através do contrato-programa referido no n.º 1, a liquidar, contra a apresentação de autos de medição, na proporção da participação face ao custo de referência da obra, sendo 30% (5.205 contos), em 1998, e os restantes 70% (12 145 contos), em 1999.

Celebrado em 6 de Junho de 1998, em uma folha, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

6 de Junho de 1998. — O Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — O Segundo Outorgante, (*Assinatura ilegível*.)

Homólogo.

O Secretário de Estado do desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

Contrato n.º 1416/98. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.*

I

Introdução

Como vem sendo reconhecido, cabe, constitucionalmente, ao Estado a definição e prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, as propostas e acção das diversas pessoas colectivas de direito público e privado com atribuições no âmbito do desporto, tendo por objectivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva consequente e a todos os níveis.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a orgânica e Programa do Governo contemplam uma atenção e actuação específica relativamente a tal sector, de modo a acompanhar os demais objectivos de renovação da sociedade portuguesa a que o executivo se propõe.

E ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância, onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas da sociedade portuguesa, prevê o Programa do Governo o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.

A concretização de tal política não pode recair apenas sobre o Estado, exigindo antes a conjugação e coordenação de esforços das entidades públicas e privadas com vocação para a área do desporto, designadamente das autarquias locais, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática.

Assim:

II

Justificação

A Câmara Municipal de Constância pretende levar a cabo a construção do pavilhão desportivo, que integra o parque desportivo de Constância, contribuindo para a diversificação da oferta disponível no concelho.

Tomando em consideração a inexistência de equipamento desta natureza no concelho e o inegável interesse público de tais instalações, designadamente no âmbito desportivo, justifica-se o apoio por parte do IND à construção do referido equipamento, complementando os investimentos a efectuar para o efeito pela Câmara Municipal de Constância, em colaboração com a Direcção-Geral da Administração Autárquica e a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

III

Articulado

Assim, considerando que o Instituto Nacional do Desporto tem por atribuição conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação do equipamento e das infra-estruturas desportivas;

Considerando que, nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal de Constância o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente, à educação e ensino, à cultura, tempos livres e desporto;

Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro:

Entre:

- 1) O Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por Instituto ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria;
- 2) A Câmara Municipal de Constância, adiante designada por Câmara Municipal ou segundo outorgante, devidamente representada pelo seu presidente, António Manuel dos Santos Mendes;

é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto**

1 — O presente contrato-programa tem por objecto a construção do pavilhão desportivo no parque desportivo de Constância, a desenvolver sob a responsabilidade da autarquia.

2 — A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo outorgante, de acordo com o projecto aprovado pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Custo das obras e repartição de encargos**

1 — Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, com um custo de referência de 124 000 contos, é concedida pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, que a aceita, a participação de 31 000 contos, líquidos para o primeiro outorgante, que será proporcionalmente reduzida caso os custos da obra sejam inferiores ao indicado.

2 — No contexto do custo total das obras a realizar, o segundo outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula 1.ª até final do ano de 1999.

3 — Fica bem ajustado e reciprocamente aceite que o primeiro outorgante não participará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a título de revisão de preços.

4 — O primeiro outorgante igualmente não participará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões de projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

5 — Em caso algum o primeiro outorgante participará em indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime jurídico das empreitadas de obras públicas no momento em vigor.

Cláusula 3.ª**Regime de participação**

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula 1.ª, a participação do primeiro outorgante será realizada como se segue:

- a) 9300 contos (30%), contra a apresentação do contrato de empreitada, em 1998;
- b) 18 600 contos (60%), contra a apresentação de autos de medição, a liquidar na proporção da participação do IND face ao custo de referência da obra, em 1998 e 1999;
- c) 3100 contos (10%), após a conclusão e apresentação do auto de recepção provisória da obra em 1999.

Cláusula 4.ª**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste plano de desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito do outro outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa.

Cláusula 5.ª**Mora no cumprimento**

O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado, por facto que àquele seja imputável, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.ª**Resolução do contrato-programa**

A resolução do contrato-programa a que se reporta a cláusula anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo a título de participação.

Cláusula 7.ª**Caducidade do contrato-programa**

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o seu objecto.

Cláusula 8.ª**Execução e apoio técnico**

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante.

2 — O primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar, quando solicitado pela parte ou partes contratantes, em qualquer das fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa.

Cláusula 9.ª**Manutenção**

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula 10.ª**Gestão**

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-las de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Celebrado em 17 de Julho de 1998, em cinco folhas, ficando o original na posse do primeiro outorgante e cópia no segundo outorgante.

17 de Julho de 1998. — Pelo Primeiro Outorgante, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, *António Manuel dos Santos Mendes*.

Homologo.

24 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível.*)

Protocolo n.º 30/98. — *Protocolo entre o Instituto Nacional do Desporto e o Comité Olímpico de Portugal.* — O Instituto Nacional do Desporto, pessoa colectiva dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, em Lisboa, aqui representado pelo seu presidente, Vasco Paulo Lynce de Faria, adiante designado por IND ou primeiro outorgante, e o Comité Olímpico de Portugal, pessoa colectiva de utilidade pública, com sede na Rua de Braamcamp, 12, rés-do-chão, direito, em Lisboa, aqui representado pelo seu presidente, José Vicente Moura, adiante designado por COP ou segundo outorgante, considerando que:

- 1) O Laboratório de Análises de Dopagem e Bioquímica (LADB) integrado na Direcção de Serviços de Medicina Desportiva do IND e dotado de autonomia técnica, competindo-lhe, entre outras funções, a execução das análises relativas ao controlo de dopagem assumindo um papel fundamental na luta contra o *doping*;
- 2) O apoio técnico e científico necessário ao funcionamento do Laboratório de Análises de Dopagem e Bioquímica deverá ser assegurado nos termos de protocolo a estabelecer com o Comité Olímpico de Portugal e com instituições científicas,

públicas ou privadas, de reconhecido prestígio, de acordo com a Lei Orgânica do Instituto Nacional do Desporto;

- 3) O Governo continua empenhado, em consonância com as recomendações da Comissão Médica e respectiva Subcomissão de Dopagem e Bioquímica do CIO (Comité Olímpico Internacional), na prevenção e contenção do uso de substâncias dopantes, mediante a realização de controlos antidopagem dentro e fora de competições e na efectivação das respectivas análises no LADB;
- 4) A luta contra a dopagem no desporto é um elemento essencial para a preservação da verdade desportiva e da saúde pública, envolvendo não só o controlo de dopagem mas também estratégias educacionais e de investigação de acordo com a Convenção Europeia contra a Dopagem ratificada por Portugal;
- 5) Depende da acreditação do Comité Olímpico Internacional a classificação, competência e idoneidade dos laboratórios de análises de dopagem para efeitos de regulamentação desportiva nacional e internacional dos diversos países;
- 6) Um dos fins do Comité Olímpico de Portugal, consagrado estatutariamente, é a luta contra o uso de substâncias e métodos proibidos e colaborar com as autoridades no controlo médico dessas práticas, igualmente previsto no n.º 2.6 do artigo 31.º da Carta Olímpica:

acordam no seguinte:

a) O COP assegurará o apoio técnico e científico necessário ao funcionamento do LADB, assegurando, designadamente, a nomeação dos directores científico e técnico.

b) O COP colaborará no lançamento de campanhas educacionais e de investigação no âmbito da dopagem.

c) O IND, tendo em atenção as competências da DSMD, definidas na respectiva Lei Orgânica, assumirá os encargos decorrentes de despesas com pessoal, aquisição de equipamento e material bibliográfico, meios informáticos e de acesso às bases de dados.

d) O IND disponibilizará todos os meios necessários ao lançamento de campanhas educacionais e ao desenvolvimento de actividades de investigação visando a luta contra a dopagem no desporto.

e) O IND assegura, nos termos da sua Lei Orgânica, os encargos do funcionamento administrativo do LADB, através da Direcção de Serviços de Medicina Desportiva.

f) Os compromissos estabelecidos no presente protocolo, que tenham repercussão financeira, serão objecto de contratos-programa adicionais de carácter específico.

g) O presente protocolo tem a duração de quatro anos, sendo automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos de dois anos, a menos que uma das partes o denuncie com a antecedência mínima de seis meses.

h) O não cumprimento atempado, por qualquer das partes, dos compromissos constantes nos contratos-programa adicionais específicos referidos na alínea f) será motivo bastante para que o outro outorgante denuncie o presente protocolo.

19 de Maio de 1998. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *Vasco Paulo Lynce de Faria*. — O Presidente do Comité Olímpico de Portugal, *José Vicente Moura*.

Homologo.

O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Está conforme o original.

13 de Outubro de 1998. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Despacho conjunto n.º 754/98. — As convenções para evitar a dupla tributação e a fraude e evasão fiscais tornam-se, no novo ambiente mundial, um factor crucial de sucesso da política de um país. Um país sem convenções deste tipo é um país fechado, entorpecedor dos movimentos de bens e capitais internacionais, prejudicando-se a si mesmo.

Até hoje Portugal assinou as seguintes convenções sobre dupla tributação: Alemanha (1982); Áustria (1972); Bélgica (1971); Brasil (1971); Bulgária (1996); Coreia (1997); Espanha (1995); EUA (1995); Finlândia (1971); França (1972); Irlanda (1994); Itália (1982); Moçambique (1993); Noruega (1971); Reino Unido (1969); República Checa (1997); Suíça (1975); Venezuela (1997).

No entanto, existem igualmente convenções cujo processo se encontra concluído, mas que ainda não se encontram em vigor: Argélia (rubricada em 3 de Setembro de 1996); Bélgica (revisão, assinada

em 6 de Março de 1995); Grécia (rubricada em 27 de Junho de 1995); Índia (rubricada em 10 de Outubro de 1997); Hungria (assinada em 16 de Maio de 1995); Marrocos (rubricada em 15 de Outubro de 1996); Paquistão (rubricada em 25 de Julho de 1996); Polónia (aguarda a troca dos instrumentos de ratificação); Roménia (rubricada em 26 de Março de 1997); República Popular da China (rubricada em 11 de Abril de 1997); Ucrânia (rubricada em 3 de Abril de 1998); Uzbequistão (rubricada em 28 de Novembro de 1997).

Neste enquadramento, torna-se imprescindível incrementar e dinamizar a política de celebração de convenções bem como acelerar o procedimento entre a rubrica e a ratificação.

De facto, cabendo ao Ministério das Finanças a competência para a negociação técnica das convenções para evitar a dupla tributação, deverá o Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo em consideração os aspectos políticos envolventes, incrementar a sua participação nos aspectos negociais, tendo em atenção, nomeadamente, os aspectos diplomáticos do relacionamento internacional.

Para tal, é essencial alterar alguns procedimentos relacionais entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Ministério das Finanças.

Por outro lado, torna-se necessário implementar mecanismos de articulação com o Ministério da Economia, já que é o organismo do Estado que tem a tutela do ICEP, entidade que tem a competência no domínio do investimento estrangeiro em Portugal e do investimento das empresas portuguesas nos outros países.

Nestes termos, e tendo em consideração as sugestões apresentadas pela Comissão de Reforma da Fiscalidade Internacional Portuguesa, determina-se o seguinte:

1 — Os Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças nomearão um elemento de ligação, que deverá ser o dirigente do serviço competente na área da negociação da celebração das convenções para evitar a dupla tributação, de forma a alcançar-se uma articulação entre os serviços dos Ministérios e uma responsabilização pela condução dos procedimentos administrativos conducentes à ratificação.

2 — Os Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças instituirão um procedimento acelerado de forma a evitar-se os atrasos hoje existentes.

3 — Tendo em consideração o elevado número de convenções cujo processo se encontra concluído, mas que ainda não se encontram em vigor, com as inevitáveis consequências desfavoráveis, deverão os respectivos procedimentos ser acelerados, de forma que o processo se finalize num prazo máximo de três meses.

4 — O Ministério da Economia enviará anualmente ao Ministério das Finanças um relatório devidamente fundamentado com a indicação dos países com os quais Portugal deverá celebrar convenções de dupla tributação.

7 de Setembro de 1998. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Economia, *João Augusto Nunes de Pina Moura*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado
da Defesa Nacional

Despacho n.º 18 611/98 (2.ª série). — *Anulação de concurso — concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director de serviços de Contencioso e Auditoria do Departamento dos Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional, constante do quadro 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 211/97, de 16 de Agosto, aberto pelo aviso n.º 3923/98, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1998.*

Considerando que:

a) Entre a publicação do aviso de abertura do concurso referido e a publicação do aviso de constituição de um novo júri decorreu um longo período sem que tenham sido cumpridos alguns dos procedimentos legalmente estabelecidos;

b) Não chegou a ser publicada a lista de candidatos admitidos e excluídos, pelo que não se constituíram direitos na esfera jurídica dos candidatos;

Revoغو o meu despacho de 17 de Fevereiro de 1998, que autorizou a abertura do concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director de serviços de Contencioso e Auditoria do Departamento dos Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1998, sem prejuízo dos efeitos entretantos produzidos, designadamente no que respeita às candidaturas já formalizadas.

Autorizo a abertura de novo concurso, mantendo a composição do júri conforme o aviso n.º 12 024/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 28 de Julho de 1998.

8 de Outubro de 1998. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Rodrigues Pereira Penedos*.

Despacho n.º 18 612/98 (2.ª série). — *Anulação de concurso — concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director de serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, aberto pelo aviso n.º 3921/98, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1998.*

Considerando que:

a) Entre a publicação do aviso de abertura do concurso referido e a publicação dos avisos de constituição de um novo júri decorreu um longo período sem que tenham sido cumpridos alguns dos procedimentos legalmente estabelecidos;

b) Não chegou a ser publicada a lista de candidatos admitidos e excluídos, pelo que não se constituíram direitos na esfera jurídica dos candidatos;

Revogo o meu despacho de 17 de Fevereiro de 1998, que autorizou a abertura do concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director de Serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1998, sem prejuízo dos efeitos entretanto produzidos, designadamente no que respeita às candidaturas já formalizadas.

Autorizo a abertura de novo concurso, mantendo a composição do júri conforme sorteios realizados em 9 de Julho e 3 de Setembro de 1998.

8 de Outubro de 1998. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *José Rodrigues Pereira Penedos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16 795/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de director dos Serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, em conformidade com o despacho de 8 de Outubro de 1998 do Secretário de Estado da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para preenchimento do cargo de director dos Serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo acima referido.

2.1 — O prazo de validade do concurso é de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 231/97, de 3 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo a preencher corresponde o exercício das competências referidas no artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 e Maio, e no Decreto-Lei n.º 363/91, de 3 de Outubro.

5 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do cargo posto a concurso e o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização de candidaturas — os requerimentos, elaborados em papel branco, de formato A4, com indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito, deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregues pessoalmente na Repartição de Administração Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 3.º, 1400 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registados, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, juntando fotocópias dos respectivos certificados.

8 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Mantêm-se válidas as candidaturas recebidas no decorrer do anterior concurso para preenchimento do mesmo lugar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1998, e anulado por despacho de 8 de Outubro do Secretário de Estado da Defesa Nacional, devendo os candidatos que desejarem manter as suas candidaturas confirmar essa decisão por escrito, podendo completá-las, dentro do mesmo prazo, com os elementos que julgarem convenientes face à publicação do presente aviso.

10 — O júri do presente concurso, de acordo com os resultados dos sorteios realizados em 9 de Julho e 3 de Setembro de 1998, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, tem a seguinte composição:

Presidente — Brigadeiro Manuel Alberto Simões Rios, secretário-geral-adjunto.

Vogais efectivos:

Dr. Vítor Manuel de Oliveira Lourenço, director do Departamento de Estudos e Coordenação da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Fernando Cabete Diogo, director dos Serviços de Gestão Patrimonial da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.

Vogais suplentes:

Coronel Rui António Martins da Silva Matias, director dos Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.
Coronel Rui Manuel de Almeida Trigueiros Sampaio, director dos Serviços da Inspeção-Geral das Forças Armadas.

15 de Outubro de 1998. — O Secretário-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues*.

Aviso n.º 16 796/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para preenchimento do cargo de director dos Serviços de Contencioso e Auditoria do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, em conformidade com o despacho de 8 de Outubro de 1998 do Secretário de Estado da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director dos Serviços de Contencioso e Auditoria do quadro de pessoal do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional constante do quadro 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 211/97, de 16 de Agosto.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo acima referido.

2.1 — O prazo de validade do concurso é de seis meses, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 231/97, de 3 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo a preencher corresponde o exercício das competências referidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 211/97, de 16 de Agosto.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

- a) Satisfazam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- b) Satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do cargo posto a concurso e o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização de candidaturas — os requerimentos, elaborados em papel branco, de formato A4, com indicação do cargo e concurso a que se concorre, deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregues pessoalmente na repartição de Administração-Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 3.º, 1400 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registados, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

7.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas.

8 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Repartição de Administração-Geral desta Secretaria-Geral, quando for caso disso, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Mantêm-se válidas as candidaturas recebidas no decorrer do anterior concurso para preenchimento do mesmo lugar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1998, e anulado por despacho de 8 de Outubro do Secretário de Estado da Defesa Nacional, devendo os candidatos que desejarem manter as suas candidaturas, confirmar essa decisão por escrito, podendo completá-las dentro do mesmo prazo com os elementos que julgarem convenientes face à publicação do presente aviso.

10 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rogério Pereira Rodrigues, secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Cabete Diogo, director dos Serviços de Gestão Patrimonial da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Vítor Manuel de Oliveira Lourenço, director do Departamento de Estudos e Coordenação da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Tavares de Almeida, directora dos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto de Defesa Nacional.

Coronel Rui António Martins da Silva Matias, director dos Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

15 de Outubro de 1998. — O Secretário-Geral, *Rogério Pereira Rodrigues*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Rectificação n.º 2225/98. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16 095/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 13 de Outubro de 1998, rectifica-se que onde se lê «concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de» deve ler-se «concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de».

13 de Outubro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 18 613/98 (2.ª série). — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 231/98 (2.ª série), do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e obtida a anuência do interessado, prorrogo, por um período de seis meses, a comissão do CAP TEN SEF Manuel António Frederico Piteira, em funções de assessoria técnica no âmbito do subprojecto 2C do Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

15 de Outubro de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1083/98 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada nomear, a contar de 10 de Agosto de 1998, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 21785, 1TEN Pedro José Xavier Matos da Encarnação Gomes, para o cargo C-6311 — DEPUTY SYST ADMIN/HQ COMMS OFFICER, no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*.

Portaria n.º 1084/98 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 16 de Julho de 1998, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 20382, CTEN Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão, do cargo C-635 — DEPUTY SYST ADMIN/HQ COMMS OFFICER, no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*.

Portaria n.º 1085/98 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 3 de Agosto de 1998, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 21279, CTEN António Manuel Gonçalves Martins Coelho da Palma, do cargo C 3221 — Surface/EW Exercise Officer, sendo na mesma data substituído pelo 20980, CTEN José António Croca Favinha, no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*.

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do Estado-Maior da Armada e do Estado-Maior do Exército

Portaria n.º 1086/98 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior do Exército nomear, a contar de 1 de Julho de 1998, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 04310488, ISAR CAV Pedro Monteiro,

para o cargo E-0201 — Security NCO no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queirós Martins Barrento*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1087/98 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 234.º do EMFAR, os capitães-tenentes da classe de Marinha 49074, Carlos Augusto Castro Garcia (adido ao quadro em comissão normal), e 21273 José Luís dos Santos Alcobia (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 60.º e 249.º do mencionado Estatuto, a contar de 10 de Agosto de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacaturas ocorridas nessa data resultantes da passagem à situação de adido ao quadro em comissão normal do 291571, capitão-de-fragata da classe de Marinha Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do 46074, capitão-de-fragata da classe de Marinha Luís Filipe Correia Andrade.

14 de Outubro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

EXÉRCITO

Governo Militar de Lisboa

Escola Prática de Infantaria

Despacho n.º 18 614/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competência no 2.º comandante da Escola Prática de Infantaria.* — Ao abrigo da autorização que lhe é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 054/98 (2.ª série) do governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Julho de 1998, subdelego no 2.º comandante da Escola Prática de Infantaria, tenente-coronel de infantaria Armando Fermeiro, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 500 contos.

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de Junho de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de Junho de 1998. — O Comandante, *Valdemar José Moura da Fonte*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 18 615/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competência no 2.º comandante interino da Escola Prática de Infantaria.* — Ao abrigo da autorização que lhe é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 054/98 (2.ª série) do Governador Militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Julho de 1998, subdelego no 2.º comandante interino da Escola Prática de Infantaria, tenente-coronel de infantaria Manuel da Silva Rodas, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 500 contos.

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Setembro de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de Setembro de 1998. — O Comandante, *Valdemar José Moura da Fonte*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 18 616/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competência no 2.º comandante da Escola Prática de Infantaria.* — Ao abrigo da autorização que lhe é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 054/98 (2.ª série) do governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Julho de 1998, subdelego no 2.º comandante da Escola Prática de Infantaria, tenente-coronel de infantaria Armando Fermeiro, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 500 contos.

Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Setembro de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Setembro de 1998. — O Comandante, *Valdemar José Moura da Fonte*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 16 797/98 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 1998 do subdirector-geral, por delegação do director-geral dos Impostos:

Alda Maria Marinheiro Maligno Santiago Gomes, perita de fiscalização tributária de 2.ª classe, colocada nos Serviços de Prevenção e Inspeção Tributária, Direcção Distrital de Finanças de Lisboa — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Outubro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 16 798/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Outubro de 1998 do subdirector-geral, por delegação do director-geral dos Impostos:

Paulo Aníbal da Costa Santos, tesoureiro-ajudante, a exercer funções na 15.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Lisboa — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 30 de Outubro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 16 799/98 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 2 de Outubro de 1998, por delegação de competências, é nomeada na categoria de perito tributário de 2.ª classe, na situação de supranumerário, ao abrigo do disposto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 42/97, de 7 de Fevereiro, a funcionária Maria do Rosário Rebelo Paradinha, ficando a prestar serviço nos serviços centrais.

13 de Outubro de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 16 800/98 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os acordos celebrados com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de cardiologia:

Luís Manuel R. Santos A. Carpinteiro — inclui no acordo o consultório sediado na Amadora, Rua do 1.º de Dezembro, 2, 1.º, direito.

Consultas de endocrinologia:

João Manuel Gouveia Falcão — exclui do acordo o consultório sediado em Lisboa, Avenida do Almirante Reis, 24, 1.º

Consultas de fisioterapia:

Maria do Carmo Ravara Caldeira Castel-Branco Cary Frade Grangeio — inclui no acordo o consultório sediado em Linda-a-Velha, Rua de Luciano Cordeiro, piso 01, Edifício Pirâmide, e transfere o consultório sediado em Mem Martins, Urbanização de São Car-

los II, lote 29, para Póvoa de Santa Iria, Praceta de Aníbal Faustino, 3-B, rés-do-chão.

Pedro Paulo Valente Gentil Soares Branco — transfere o consultório sediado na Tapada das Mercês, Rua Nove, lote 99, para Lisboa, Rua de São Vicente de Paulo, Bairro da Serafina.

Consultas de ginecologia/obstetrícia:

António Jacinto Cordeiro — exclui os consultórios sediados em Lisboa, Rua do Alto do Carvalhão, 21, 1.º, esquerdo, e em Corroios, Rua de João de Deus, 21, Alto do Moinho, e inclui no acordo o consultório sediado em Almada, Rua de Garcia de Orta, 26-B, loja 5.
João Cabezas Pereira — transfere o consultório sediado em Serra das Minas, Rio de Mouro, Avenida de Maria Lamas, 40, rés-do-chão, para a Serra das Minas, Rio de Mouro, Rua de Barbosa de Bocage, 14, loja direita.

Consultas de generalista:

Carmen Elsa Santos Pacheco — inclui no acordo o consultório sediado na Quinta do Conde, Rua de João XXIII, lote 471 Boa Água, 1.

Consultas de ortopedia:

José Carlos L. Martins Silva — transfere o consultório sediado na Tapada das Mercês, Rua Nove, lote 99, loja E, para Rio de Mouro, Rua de Vasco da Gama, 29, cave direita.

Outros actos médicos:

Análises clínicas:

Clínica Laboratorial Dr. Mário Moreira & C.ª, L.ª — transfere o laboratório sediado no Porto, Rua Formosa, 447, 1.º, para a Avenida de França, 434, na mesma localidade, e inclui no acordo os seguintes postos de colheita:

Cabeceiras de Basto — Campo Seco, Refojos;
Castelo de Paiva — Oliveira do Arda;
Fafe — Travessa do Monsenhor Vieira de Castro;
Fafe — Praça do Dr. Apacício de Matos, 44, 1.º, direito;
Paredes — Lordelo, lugar do Mercado;
Paços de Ferreira — Rua do Dr. José Lencastre, 77, 1.º, direito;
Porto — Rua Nova da Corujeira, 89, 1.º, esquerdo;
Porto — Rua de Óscar da Silva, 183;
Porto — Rua Formosa, 447, 1.º;
Póvoa de Lanhoso — Largo do Engenheiro Armando Rodrigues;
Barcelos — Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 71, 1.º, frente;
Barcelinhos — Largo dos Penedos;
Porto — Praça da Batalha, 92, 3.º;
Porto — Rua do Ameal, 554, sala 4;
Porto — Rua da Cruz, 13, rés-do-chão;
Porto — Praça da República, 56, 1.º;
Avintes — Rua de 5 de Outubro, 632;
Crestuma — Rua Central, 326;
Vilarinho — Gandra;
Melres — lugar da Costa;
Oliveira do Douro — Rua de Caetano de Melo, 161, rés-do-chão, esquerdo;
Sandim — Rua dos Dragões Sandinenses, 599;
Vila Nova de Gaia — Largo dos Aviadores, 204, 1.º, sala 7;
Rio Tinto — Rua de David Correia da Silva, 169;
Senhora da Hora — Avenida de Manuel Pinto de Azevedo, 583, 1.º, direito;
Senhora da Hora — Avenida de Vasco da Gama, 859;
Gondomar — Melres, Rua de António Ferreira Silva;
Valongo — Rua de João Lino Castro Neves, 30.

Laboratório de Análises Clínicas Canidelo, L.ª — transfere o laboratório de Vila Nova de Gaia, Canidelo, Rua do Tenente Valadim, 896, para Vila Nova de Gaia, Canidelo, Vereda do Espírito Santo, inclui no acordo os seguintes postos de colheita:

Vila Nova de Gaia — Canidelo, Rua do Tenente Valadim, 896;
Oliveira do Douro — Rua do Dr. Gaspar Costa Leite, 192;
Vila Nova de Gaia — Avenida da República, 819, rés-do-chão;
Custóias — Largo do Souto, 46, 2.º;
Nevoilhe — lugar de Lagoas;
e exclui do acordo o posto de colheita sediado em Espinho, Rua Desasseis, 719.

Laboratório de Análises Clínicas dos Palheiros, L.ª — transfere o posto de colheita sediado em Felgueiras, Hospital, para a Avenida de Agostinho Ribeiro, Edifício Santa Ovaia, B-1.3; 1.º, E, na mesma localidade.

Laboratório de Análises Clínicas Noémia Igreja, L.ª — transfere o laboratório sediado em Santarém, Rua de Teixeira Guedes, 20, 1.º, para a Rua de Teixeira Guedes, 17 e 19, rés-do-chão, e 1.º, na mesma localidade.

VIRICO — Laboratório de Análises Clínicas Aigualva-Cacém, L.ª — inclui no acordo o posto de colheita sediado no Dafundo, Rua Direita do Dafundo, 9.

Medicina física e de reabilitação:

Pedro Paulo Valente Gentil Soares Branco — transfere o consultório sediado na Tapada das Mercês, Rua Nove, para Lisboa, Rua de São Vicente de Paulo, Centro Social de São Vicente de Paulo.

Radiologia:

Gabinete de imagiologia Dr. Nélson de Oliveira, L.ª — passa a designar-se por Imagiologia Médica Dr. Nélson de Oliveira, L.ª. O acordo é extensivo ao exame de ecotomografia, Espinho, Rua Trinta e Três, 408.

Diagnóstico Imagiológico de Azeitão, L.ª, Amora, Fogueteiro, Travessa de Júlio Brandão, 2-B — o acordo é reactivo com efeitos a 6 de Julho de 1998 e é extensivo ao exame de mamografia.
Krug de Noronha, L.ª, Porto, Rua da Constituição, 815, 1.º — o acordo é extensivo ao exame de osteodensitometria.

ECOTOMO — Ecotomografia Computorizada, L.ª, Lisboa, Rua de Rodrigo da Fonseca, 18, rés-do-chão, esquerdo — o acordo é denunciado com efeitos a 16 de Julho de 1998.

Centro de Radiodiagnóstico de Santa Maria, L.ª, Setúbal, Avenida do Dr. Manuel Arriaga, 26, rés-do-chão, direito e esquerdo — o acordo é extensivo ao exame de osteodensitometria.

SONOMÉDICUS — Centro de Diagnóstico Médico, L.ª, Coimbra, Rua do Instituto Maternal, 11 — o acordo é extensivo ao exame de osteodensitometria.

CARDIOBRAGA — Clínica de Estudos não Invasivos Cardiovasculares, L.ª, Braga, Avenida do General Norton de Matos, 13, 2.º — o acordo é extensivo aos exames de ecotomografia/mamografia/meios não cruentos.

Cansado & Carvalho, L.ª — exclui do acordo o consultório sediado em Lisboa, Avenida de Luís Bivar, 30.

Clínica Pediátrica da Amadora, L.ª, Amadora, Avenida de António Correia de Oliveira, 6, 1.º, direito — o acordo é extensivo ao exame de ecotomografia.

João Vitor Machado Pinto — transfere o consultório sediado em Elvas, Praceta de José Picão Telo, lote 24, rés-do-chão, para Elvas, Rua de João Olivença, 27, rés-do-chão.

2 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Inspeção-Geral de Finanças

Aviso n.º 16 801/98 (2.ª série). — Faz-se público que foi afixada a lista do pessoal do quadro da Inspeção-Geral de Finanças que transita para o quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 249/98, de 11 de Agosto, com efeitos reportados a 17 de Agosto de 1998, aprovada por despacho do inspector-geral de Finanças de 9 de Outubro de 1998.

15 de Outubro de 1998. — O Subinspector-Geral, *António Baia Engana*.

Rectificação n.º 2226/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 6 de Outubro de 1998, rectifica-se que onde se lê «Carlos Manuel Paz Nunes e Maria Madalena Soares Neto, secretário de finanças especialista e secretária de finanças de 1.ª classe, respectivamente,» deve ler-se «Carlos Manuel Paz Nunes e Maria Madalena Soares Neto, secretário de finanças especialista e secretária de finanças de 2.ª classe, respectivamente».

15 de Outubro de 1998. — O Inspector-Geral, *José Martins de Sá*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 16 802/98 (2.ª série). — Por despacho do general comandante-geral (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos dos artigos 109.º, 112.º e 266.º do EMGNNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foram promovidos ao posto de cabo os soldados a seguir mencionados, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 22 de Julho de 1998:

Infantaria:

940297, Maria Isabel de Jesus Fernandes Martinho — CG.
940478, Benilde Maria Nóbrega Esteves — CG.

- 690389, Alberto Pereira Marques — CG.
 900365, António José Fernandes — CG.
 750398, Oliveiros Manuel Lopes — CG.
 750476, Júlio dos Santos Ramada — CG.
 760325, Gaspar Teixeira Vieira — CG.
 940073, António José Freitas da Rocha Garganta — EPG.
 940203, Vítor Manuel Rodrigues Pinto — EPG.
 760592, Manuel Pereira de Carvalho — EPG.
 890628, Albino António Pinto Santos — EPG.
 940015, José Joaquim Fonseca Fernandes — RI.
 940084, António Renato Cardoso Ferreira — RI.
 760345, Fernando dos Santos Palhares — RI.
 940715, Manuel Ferreira da Silva — RI.
 940055, Carlos Alberto Pereira Fernandes — RI.
 940116, Bernardino Fernando Caritas Piteira — RI.
 940076, Vítor Paulo Marques Soares — RI.
 940225, Paulo Jorge Vieira Araújo — RI.
 940085, João Luís Matos Gonçalves — RI.
 930523, Luís Filipe Ribeiro Castelo — RI.
 940298, Nélson de Jesus Morais dos Reis — RI.
 940058, Luís António Marques Moreira — BRIG. 2.
 940461, Carlos Alberto Fernandes — BRIG. 2.
 770031, Fernando Manuel dos Reis — BRIG. 2.
 940054, José Carlos da Costa Henriques Figueira — BRIG. 2.
 940098, Miguel António Aleixo dos Santos — BRIG. 2.
 770458, Joaquim Ribeiro da Fonte — BRIG. 2.
 930576, José Paulo Pires Nunes — BRIG. 2.
 770483, José Manuel da Cunha Varandas — BRIG. 2.
 940102, Joaquim José Capela Caeiro — BRIG. 3.
 940403, Nélson da Cruz dos Santos — BRIG. 3.
 740018, José Manuel Moura Rosado — BRIG. 3.
 930417, José Pedro Gomes Nené — BRIG. 3.
 910070, Paulo Jorge dos Santos Mendes — BRIG. 3.
 750218, Manuel Ribeiro Vicente — BRIG. 3.
 940049, Luís Augusto Sousa Menau — BRIG. 3.
 920316, João Manuel Espadanal Pina — BRIG. 3.
 750433, Francisco António Tapadas Malheiro — BRIG. 3.
 940193, Gil Augusto Teixeira — BRIG. 3.
 720034, Luís de Magalhães Mendes — BRIG. 4.
 720231, Agostinho de Jesus Varandas Dias — BRIG. 4.
 746318, José António Alves — BRIG. 4.
 750579, José Augusto Preto — BRIG. 4.
 750703, João Maria Fernandes — BRIG. 4.
 760343, Domingos José Rodrigues — BRIG. 4.
 940108, Manuel Maria Alegre da Silva — BRIG. 5.
 930444, Arlindo Manuel da Silva Figueira — BRIG. 5.
 746138, Domingos Bernardino da Costa — BRIG. 5.
 920092, Joaquim António Ferreira Petronilho — BRIG. 5.
 760554, José Maria de Jesus Figueiredo — BRIG. 5.
 770247, Joaquim Rodrigues Gonçalves — BRIG. 5.
 770270, Manuel Pereira Ferraz — BRIG. 5.
 770418, Francisco de Carvalho Rebelo — BRIG. 5.
 940017, Adelino Lapa Miguel — BT.
 940063, Jorge Manuel Pereira Leitão — BT.
 710344, António de Azeredo Pinheiro — BT.
 930059, Pedro Manuel Tomé dos Santos — BT.
 720174, António da Silva Cequeira — BT.
 940052, Horácio de Freitas Alves do Rio — BT.
 940126, Rui Filipe Duarte Alves Pequeno — BT.
 940165, António Manuel Martins Batista — BT.
 930161, Mário Jorge Gouveia Oliveira de Sousa — BT.
 940221, José Domingos Lampreia Rodrigues — BT.
 930466, João Apolinário Calado Madeira — BT.
 940238, Aurélio Ramos Rodrigues — BT.
 910103, Horácio José Martins Afonso — BT.
 930438, José Serafim Teixeira do Carmo — BT.
 940007, José Henrique Machado da Costa — BF.
 940023, João Marcelo Teixeira — BF.
 676128, Joaquim Ferreira Mendes — BF.
 940100, Abílio Jorge Barrigão Cavaleiro — BF.
 896122, Joaquim Abrantes Martinho — BF.
 746142, José Peres Ramos — BF.
 940267, José Manuel Beira Pinheiro — BF.
 896120, Manuel Carlos Guerra Penelas — BF.
 746395, José Paulino Vaz — BF.
 940650, Fernando Araújo Simões — BF.
 920658, António Manuel Machado Amaral — BF.
 766067, Francisco Teixeira Rodrigues — BF.
- 940145, Joaquim Daniel Brito dos Santos — RC.
 940540, Paulo Jorge Gomes da Silva — RC.
 700453, Manuel Pires Cardoso — RC.
 940505, Victor Manuel da Silva Simões Marques — RC.
 940598, Paulo Jorge Godinho Castro — RC.
 700556, José Maria Candeias Nifrário — RC.
 940450, Fernando José Rosário Artífice — RC.
 940396, Victor José Demétrio Rato — RC.
 740067, Adelino de Almeida Correia — RC.
 940385, Nuno Aníbal Moreira Carracena — RC.
 940354, Carlos José Barradas Ourives — RC.
 740093, António Marques Silvestre — RC.
 940405, Luís Miguel Cristina Ramos — RC.
 940047, João Miguel da Costa Gonçalves — RC.
 940321, Paulo Jorge Domingos de Jesus — RC.
 940592, Jorge Humberto Jesus Cardoso — RC.
 940574, José Augusto Caseiro Fernandes — RC.
 940291, Luís Miguel Medeiros Ferreira da Silva — RC.
 940191, António Manuel Monteiro Valério — RC.
 940474, Carlos António Pereira Silva — RC.
 940699, João Fialho Leonor — RC.
 940670, Rui Manuel Mota de Sousa — RC.
 940278, Luís José Cristina de Carvalho — RC.
 940503, Paulo Jorge de Jesus Couto — RC.
 940705, Francisco Manuel Barata Carvalho — RC.
 940704, Luís Carlos dos Santos Loureiro — RC.
 940561, António Manuel Brites Monteiro — RC.
 940386, Filipe Alves Gonçalves — RC.
 940605, Hélio Duarte Pereira de Melo — RC.
 940039, Fernando de Sousa Fernandes — RC.
 940480, Hermínio Ferreira Pedrosa — RC.
 940004, Paulo Jorge Marques Guedelha — RC.
 940440, Sérgio Domingos Ferreira — RC.
 940453, Paulo Jorge Silva Costa — RC.
 940277, Eugénio Esmeraldo Ferreira Paixão — RC.
 940537, António Carlos Fonseca Lourenço — RC.
 940477, Carlos José Amaro Gonçalo — RC.
 940302, Nélson Ricardo Duarte Nobre — RC.
 940216, José António Zacarias Morais — RC.
 940476, Gil Silva Cardoso — RC.
 940356, José Luís Ribeiro Ramalho dos Santos — RC.
 940564, João José Figueira Ricardo — RC.
 940611, Avelino Jorge da Silva Ferreira — RC.
 940101, Paulo Alexandre Martins Machado Simões — RC.
 930375, Luís Manuel Martins Antunes — RC.
 940194, Paulo Jorge dos Santos Martins — RC.
 940349, João Paulo de Almeida Gouveia — RC.
 940615, José Luís Oliveira de Jesus Pereira — BRIG. 2.
 940702, António da Silva Lucas — BRIG. 2.
 940024, Daniel José Saragoça Ribeiro — BRIG. 3.
 940150, José Manuel Alves Barrete — BRIG. 3.
 690273, António Vicente de Matos Pereira Solas — BRIG. 3.
 940320, Jorge Manuel Pereira Viana — BRIG. 3.
 940538, Nuno Manuel Martins Viana — BRIG. 3.
 940215, David José da Silva Carrão — BRIG. 3.
 940581, Octávio Jorge Ricardo Tavares — BRIG. 3.
 940580, Joaquim António da Silva Lação — BRIG. 3.
 940596, Carlos Filipe do Nascimento Simões — BRIG. 3.
 940603, Mário Rui Lagem da Silva — BRIG. 3.
 940404, Joaquim João Relvas Coelho — BRIG. 3.
 940021, Rui Manuel Rolo de Sousa Caseiro — BRIG. 4.
 930610, Fernando Marques Gouveia — BRIG. 5.
 770980, César Manuel Batista Ferreira — BRIG. 5.
 940569, António João da Silva Castelão — BT.
 940707, Luís Miguel Anselmo Ferreira — BT.
 940319, António José Nunes do Carmo — BT.
 940614, José Alberto César Maneta — BT.
 940237, António José Crespo Feixeira — BT.
 940708, Pedro João Gaspar Carvalheiro — BT.
 940604, Jorge Areia Cordeiro — BT.
 940433, Miguel Guerreiro Emídio — BT.
 940077, Álvaro Almeida Alves — BT.
 930613, Duarte Pereira de Oliveira — BT.
 940597, António João Costa Figueira — BT.

Transmissões/exploração:

Cavalaria:

- 720076, Joaquim Augusto Martins Ramos — CG.
 940571, José Manuel Marques da Silva Mendes — EPG.

- 930577, Rui Manuel Lopes Pinto — CG.
 896177, Paulo José Santos Amaral — CG.
 856291, Carlos Alberto Rebelo Pereira — CG.
 910609, Humberto Manuel Abreu Moreira da Silva — CG.
 930160, Jerónimo Manuel Cameira Conde — RI.
 930491, José Manuel Gomes de Almeida — RI.

930705, José Joaquim Saraiva Lourenço — BRIG. 2.
 910715, Anselmo João Mendes Casimiro — BRIG. 2.
 930055, Luís Manuel Gonçalves Algarvio — BRIG. 2.
 920718, Filipe João Vilarinho Alves — BT.
 916098, José Isidro Coelho Ferraz — BF.
 766008, Elias Fonseca da Silva — BF.

Transmissões/manutenção:

930146, Hélder António Cardoso Martins — BRIG. 2.
 920766, Luís Manuel Neto Leandro — BRIG. 5.
 886026, Paulo Manuel Barrocas e Silva — BF.

Saúde/medicina:

930397, Jorge Manuel Proença de Ascensão — CG.
 930087, Adriano Augusto Ferreira Guedes — CG.
 930696, Manuel de Jesus Fonseca — CG.
 930079, João Francisco Augusto — CG.
 930036, José Carlos Costa Afonso Valente — CG.
 906185, Demétrio Manuel Marques Cardoso — CG.
 896136, João da Graça Pinto — CG.
 930387, Telmo José Afonso Pires — CG.
 930138, Paulo Manuel Louro Constâncio — RC.
 930415, Carlos Alberto Teixeira Fontes — BRIG. 5.
 916110, João Luís Rocha da Câmara — BF.

Saúde/farmácia:

930345, José Manuel Preto — CG.

Material/auto:

870559, Alfredo António Martins Rodrigues — RC.
 880487, Vítor Manuel Piedade Frasco — BRIG. 3.

Material/artífice:

760285, Rodrigo Eugénio Ribeiro de Sousa — CG.
 916172, Fernando Alberto Pires Condado — EPG.
 930683, Alexandre José Gonçalves Reis — BRIG. 2.

Honorífico/músico:

910432, António Jorge Marques Simões — RC.

Honorífico/clarim:

930332, Alexandre Rodrigues Simões — RC.

Honorífico/corneteiro:

910459, Paulo Alexandre Honório Maria — EPG.
 900097, Manuel António Murra Dias — BRIG. 5.

13 de Outubro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior, *Leonel Jorge Silva Carvalho*, brigadeiro.

Aviso n.º 16 803/98 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 1998 do general comandante-geral (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos do artigo 109.º do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foram promovidos ao posto de segundo-sargento os furriéis a seguir indicados, contando a antiguidade e vencimentos desde 1 de Outubro de 1998:

Infantaria:

EPG — 886140, João Manuel Pereira Junqueira.
 BT — 890389, Benjamim dos Santos Pereira.
 BF — 876131, José António Gil Castanho.
 BT — 880516, Eduardo M. Barata Francisco.
 BRIG.5 — 890610, Manuel Joaquim da Silva Pinheiro.
 BRIG.2 — 896226, Rui Manuel G. C. e Almeida Lima.
 RInf.^a — 890392, Francisco José Dias Gonçalves.
 BRIG.5 — 896210, Manuel J. dos Santos de Matos.
 BRIG.2 — 890692, José Joaquim de Freitas.
 BRIG.5 — 856392, António M. Conceição do Carmo.
 BRIG.5 — 896083, José Almeida Rodrigues.
 BT — 880145, Jorge José Pacheco M. de Azevedo.
 EPG — 886093, José Manuel Bilé Farinha.
 BRIG.4 — 890384, Francisco António Morais Fraga.
 CG/Form. — 880202, Eduardo de Jesus Bossa Bandeiras.
 CG/Form. — 870083, João Manuel Pimenta Val-da-Rã.
 EPG — 866170, Luís Alberto Gaspar Castanheira.
 BT — 870528, Francisco M. Passada Ferreira.
 BRIG.2 — 890061, António Alberto Campelo Fonseca.
 CG/Form. — 880444, Vítor Manuel Fonseca Aguiar.

BT — 890529, José Manuel M. Português Seiga.
 RInf.^a — 870238, Carlos Alberto Ribeiro Pedrinho.
 RInf.^a — 886166, José Carlos Costa da Silva.
 BT — 870257, Gentil de Castro Correia.
 BRIG.2 — 890390, Manuel Monteiro Pinto.
 BRIG.3 — 860454, António Manuel Lopes.
 BRIG.5 — 886038, José Mário da Silva Pereirinha.
 BT — 880156, Manuel Eduardo Barreira.
 BRIG.2 — 896138, João José Roque da Silva.
 BRIG.2 — 886171, Rui Adalberto D. Ferreira Ramos.
 BF — 866213, Celestino M. Manteiga Emídio.
 BF — 876264, José Maria Nogueira de A. Roque.
 EPG — 896085, Joaquim Manuel Mira Alves.
 BRIG.5 — 880151, Fernando Jorge Andrade Maduro.
 BT — 890500, Pedro José de Assunção Garcia.
 RInf.^a — 870221, Rui Godinho Cajada.
 BRIG.5 — 870691 — Jorge Falcão Mondragão.
 CG/Form. — 890461, José Hilário G. Belo Valeriano.

Cavalaria:

BRIG.3 — 900011, José Gonçalves Machado.
 BT — 870408, Carlos Macedo Lopes.
 RC — 900081, António Feliciano M. da S. Santos.
 RC — 880429, Adriano Augusto Alves de Sousa.
 RC — 870639, Leonel Mendes Rodrigues Cunha.
 EPG — 880445, Jaime Manuel Alves Carvalho.

Administração militar:

RInf.^a — 876027, Joaquim Dias Guerra.
 CG/Form. — 890635, António Manuel Lopes Rodrigues.
 CG/Form. — 880258, José Francisco Moreira Ferreira.
 RInf.^a — 886197, Augusto Manuel Pinheiro Martins.
 BRIG.2 — 850403, Armando Augusto Noro.
 RInf.^a — 866078, Jorge Manuel Carreiro Esteves.
 CG/AAS — 896059, José Francisco Frango.
 RInf.^a — 860434, José António da Cruz Silva.
 BRIG.5 — 860470, António A. Oliveira Rodrigues.
 EPG — 856471, António de Matos Dias.
 BF — 836388, Abílio António Morais Teixeira.
 BF — 866237, Adriano Capinha Fernandes.
 RInf.^a — 886033, Eurico Teixeira Carocha.
 CG/Form. — 870422, Álvaro A. Salgueiro Frutuoso.
 BRIG.3 — 890712, José Maria Lourenço da Silva.
 EPG — 856276, Joaquim Fernandes Martinho.
 BRIG.5 — 870278, José Carlos Noronha Góis.
 CG/Form. — 850321, José Augusto Nogueira Magalhães.
 BRIG.5 — 880272, José Paulo Raposeiro Rodrigues.
 EPG — 890385, José Manuel Crespo Marcelino.
 CG/Form. — 890422, Fernando dos Santos Marques.
 CG/Int.^a — 870605, Manuel Mascate Duarte.
 CG/Form. — 860188, António José Matias Barreiro.

Transmissões/exploração:

BRIG.4 — 860493, Júlio José Martins Gomes.

Transmissões/manutenção:

BRIG.2 — 880549, Jorge Fernando Ferreira Letra.
 BT — 880117, Francisco Luís de Sousa Varela.
 BRIG.5 — 900070, José Carlos Pereira.
 BRIG.5 — 900087, Octávio Tojal Santana.
 BRIG.5 — 900039, Filipe Manuel Raimundo B. António.
 BRIG.3 — 890116, Amadeu Pires Monteiro.

Saúde/medicina:

CG — 890579, Isauro António Garçoa Gigante.
 CG — 880410, António Manuel Rita Francisco.

Saúde/farmácia:

CG — 890190, Samuel Matos Coimbra Vale.

Material/auto:

RC, 860472, José Adalberto Reigado Beato.

Honoríficos/músicos:

CG/BM — 890039, Pedro Manuel da Silva Florêncio.
 CG/BM — 890026, João José Pires das Neves Condesso.
 CG/BM — 890079, Pedro Rui Teixeira.

BRIG.4 — 830643, Fernando Ribeiro Lopes.
CG/BM — 890003, Domingos Manuel Vaz Teixeira.
CG/BM — 890155, António Fernando Rodrigues Vales.
CG/BM — 890038, Fernando Manuel Rebelo Malão.

13 de Outubro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior, *Leonel Jorge Silva Carvalho*, brigadeiro.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Comando Metropolitano de Lisboa

Rectificação n.º 2227/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 14 de Setembro de 1998, o aviso n.º 14 733 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «notifico o ex-guarda n.º 2953/143 214, Sérgio Miguel Mestre Ramalho» deve ler-se «notifico o guarda n.º 2953/143 214, Sérgio Miguel Mestre Ramalho».

28 de Setembro de 1998. — O Comandante, *Vitor Martins dos Santos*, superintendente-chefe.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 18 617/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 30 de Setembro findo:

Maria de Lurdes Queirós de Magalhães e Rosa Paula Fernandes Capa — autorizadas as nomeações como terceiros-oficiais, em comissão de serviço, ficando colocadas na Direcção de Serviços de Viação do Porto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1998. — O Director de Serviços Administrativos, por delegação de competências, *Luís Coelho*.

Despacho n.º 18 618/98 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 1998 da subdirectora-geral de Viação, no uso da delegação de competências como substituta do director-geral, foi autorizada a promoção de Alfredo Humberto Roldão Gavino de Carvalho como técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador de artes gráficas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1998. — O Director de Serviços Administrativos, por delegação de competências, *Luís Coelho*.

Despacho n.º 18 619/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 30 de Setembro findo:

Raquel de Mendonça Pedro Neto Bastos — autorizada a nomeação em comissão de serviço como terceiro-oficial, ficando colocada na Direcção de Serviços de Viação de Évora. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1998. — O Director de Serviços Administrativos, por delegação de competências, *Luís Coelho*.

Despacho n.º 18 620/98 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 1998 da subdirectora-geral de Viação, no uso da delegação de competências como substituta do director-geral, foi autorizada a nomeação como terceiro-oficial, em comissão de serviço, de Salvador Ribeiro Tavares, o qual fica colocado na Direcção de Serviços de Viação de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1998. — O Director de Serviços Administrativos, por delegação de competências, *Luís Coelho*.

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Aviso n.º 16 804/98 (2.ª série). — Em referência ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior principal da carreira de engenheiro, da área funcional de engenharia civil, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 1998, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao referido concurso será afixada, para consulta, no 2.º andar do prédio n.º 20 da Avenida de António Augusto de Aguiar, em Lisboa, na data de publicação deste aviso no *Diário*

da República, sendo enviado ao interessado nessa data ofício registado com fotocópia da lista.

14 de Outubro de 1998. — O Presidente do Júri, *Eduardo Domingos Feijão Pina*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território

Despacho n.º 18 621/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do meu Gabinete, Dr.ª Maria Isabel Gaspar Cabaço Antunes, as seguintes competências:

- 1) Autorizar a utilização de avião no continente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 2) Autorizar o pagamento de despesas previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 1998.

6 de Outubro de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, *José Augusto Clemente de Carvalho*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 18 622/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 109/98, de 24 de Abril, e obtida a anuência da interessada assim como do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, de cujo quadro de pessoal faz parte, é requisitada Maria Margarida Aranha e Menezes Brandão de Mello para exercer funções de secretária do conselho de administração da NAER — Novo Aeroporto, S. A., pelo período de um ano, e com efeitos reportados a 1 de Setembro de 1998.

13 de Outubro de 1998. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18 623/98 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 1998 do secretário-geral:

Suzete da Fonseca Rodrigues Correia do Couto Espiñal, técnica superior de 2.ª classe em regime de estágio, do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — nomeada definitivamente, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, técnica superior de 2.ª classe, ficando posicionada no escalão 1, índice 380. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1998. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *H. Rabaça Gaspar*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 16 805/98 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 1998 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Rosalina da Conceição Filipe Venâncio — nomeada provisoriamente, precedendo concurso externo, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, com efeitos reportados à data da tomada de posse. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 180. (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

7 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso n.º 16 806/98 (2.ª série). — Por meu despacho, por delegação, de 9 de Outubro de 1998:

Maria de Lurdes Ferreira Rocha Martins, primeiro-oficial administrativo do quadro dos Serviços Centrais, desta Direcção-Geral — transferida, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para idêntica categoria e carreira para o quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul, a partir desta data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Louvor n.º 410/98. — Tendo solicitado a aposentação após 32 anos de serviço, louvo o segundo-oficial administrativo Maria Antónia Grenho Queimado Ferreira pelas suas reconhecidas qualidades humanas e profissionais, dedicação e permanente disponibilidade com que sempre desempenhou as funções que lhe estavam atribuídas, além de muitas outras que assumiu como suas, e que justamente lhe fizeram conquistar o respeito, consideração e amizade de todos os que com ela trabalhavam e privavam.

8 de Outubro de 1998. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Rectificação n.º 2228/98. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 1 de Outubro de 1998, o aviso n.º 15 619/98 (2.ª série), relativo à nomeação de Júlio Fernando David Antunes, rectifica-se que onde se lê «engenheiro civil de 1.ª classe» deve ler-se «engenheiro técnico civil de 1.ª classe».

8 de Outubro de 1998. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 309/98 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.05.06.00/01-98.P.P., em 1 de Outubro de 1998, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Alverca, no concelho de Oleiros, ratificado pela Portaria n.º 838/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 227, de 1 de Outubro de 1998.

13 de Outubro de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

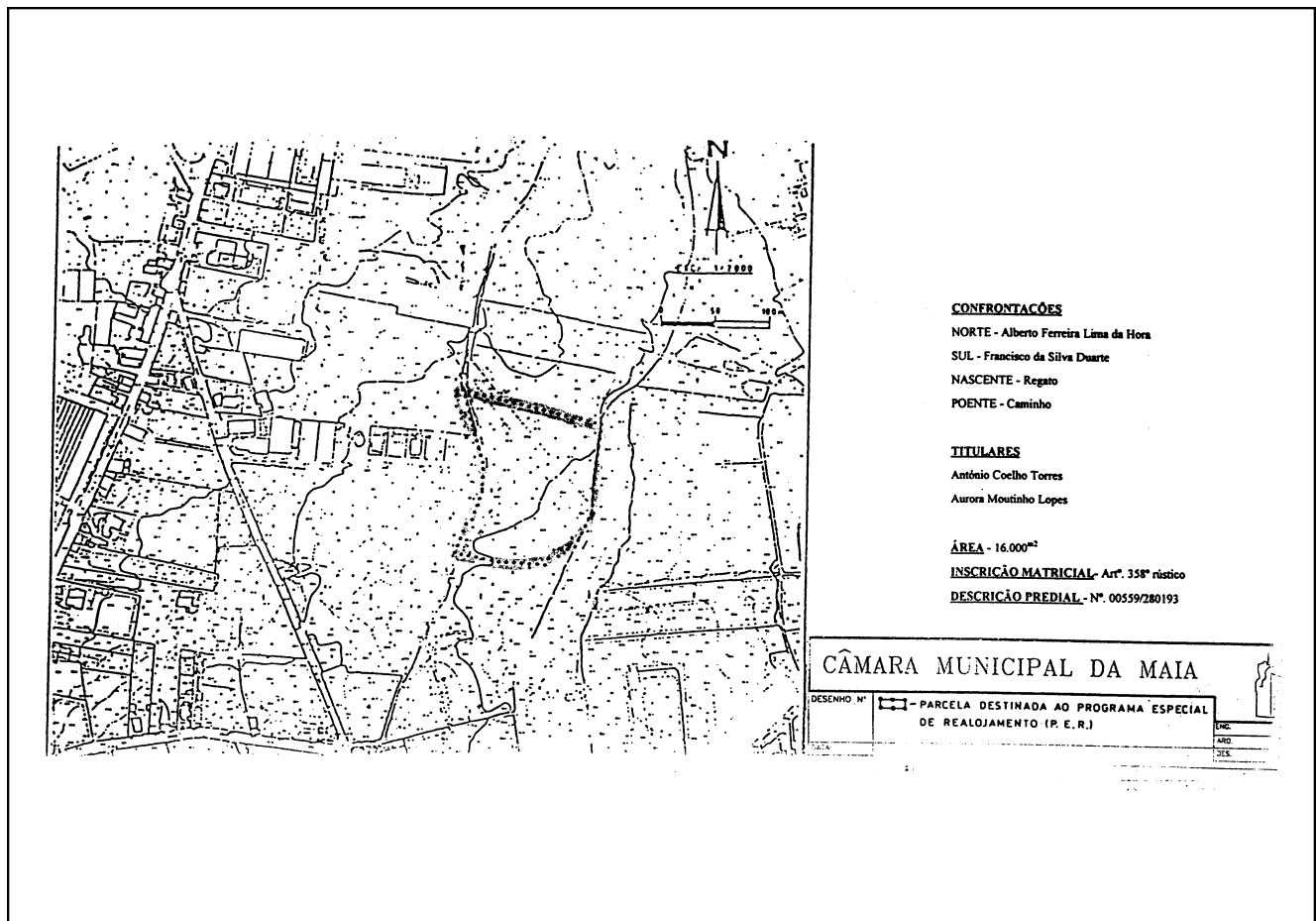
Declaração n.º 310/98 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 29 de Setembro de 1998, a pedido da Câmara Municipal da Maia, declarou a utilidade pública e atribuiu carácter urgente à expropriação de um terreno sito no lugar de Souto de Cima, na freguesia de Santa Maria de Avioso, concelho da Maia, com a área de 16 000 m², propriedade de António Coelho Torres e esposa, inscrito na matriz predial rústica respectiva sob o artigo 358 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00559/280193.

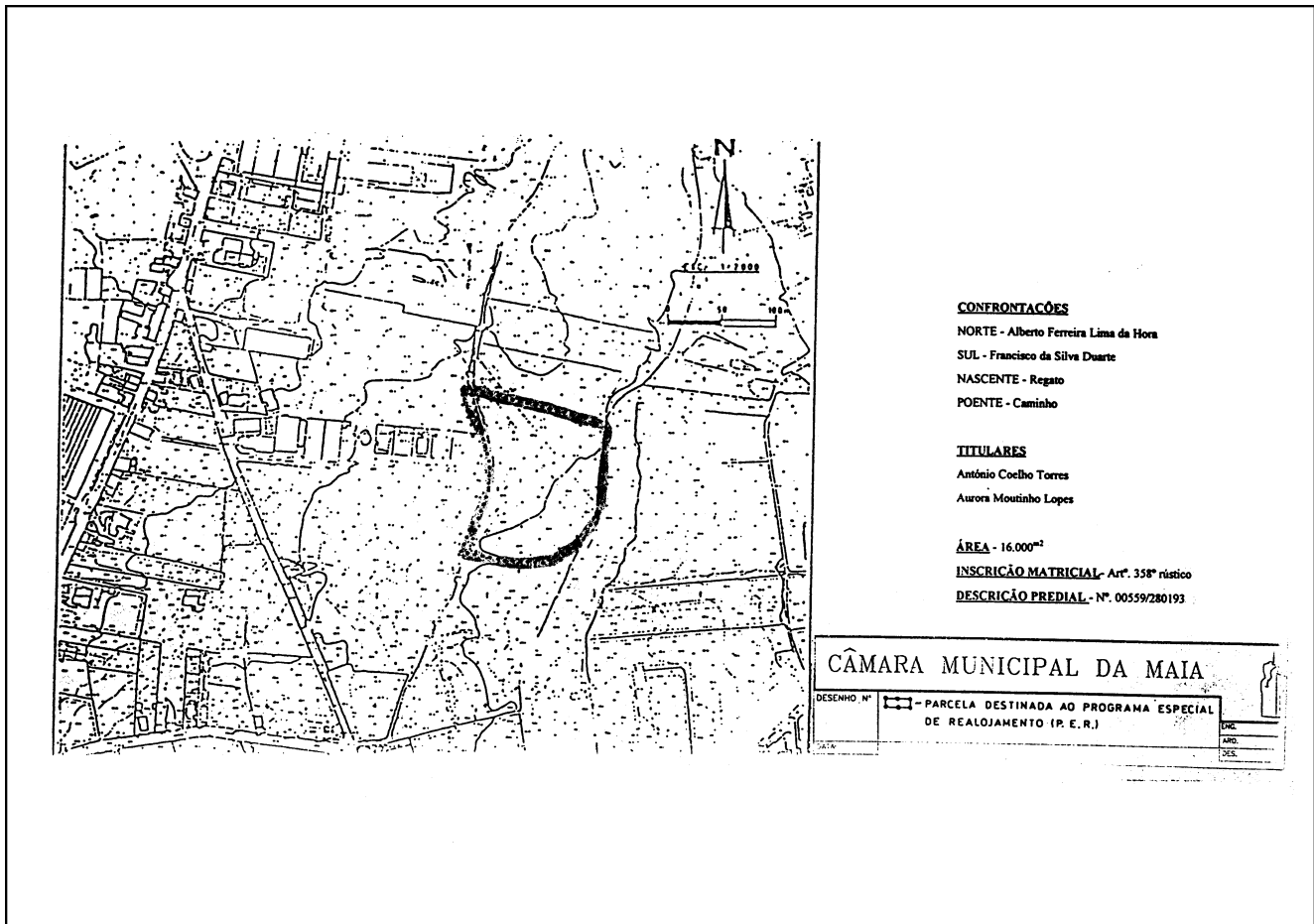
A expropriação da área de 16 000 m² tem por fim a execução do projecto de construção de habitações de custos controlados, nele prevendo-se a edificação de 336 fogos em cinco edifícios de habitação plurifamiliar, no âmbito do Programa Especial de Realojamento, a construir na freguesia de Santa Maria de Avioso.

Para efeitos do disposto no artigo 13.º do Código das Expropriações, a caução foi fixada em 70 000 000\$, a assegurar pela autarquia.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, alínea a), e 13.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada pelo despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território n.º 48/96, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 159/DSJ, de 18 de Setembro de 1998, do processo EX-13.06/97, desta Direcção-Geral.

14 de Outubro de 1998. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 16 807/98 (2.ª série). — Anula-se o concurso para segundo-ajudante da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1998, aviso n.º 14 952/98, por inexistência de vaga.

12 de Outubro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 16 808/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do Secretário de Estado da Justiça de 8 de Outubro de 1998, em substituição do Ministro da Justiça, do concurso interno geral para admissão a estágio para o ingresso na carreira técnica superior para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 1998, será, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, afixada na sede desta Direcção-Geral, na Avenida de 5 de Outubro, 202, em Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

14 de Outubro de 1998. — Pelo Presidente do Júri, *J. de Seabra Lopes*.

Aviso n.º 16 809/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do Secretário de Estado da Justiça de 8 de Outubro de 1998, em substituição do Ministro da Justiça, do concurso interno geral para admissão a estágio para o ingresso na carreira técnica superior para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 1998, será, na data da publicação do presente

aviso no *Diário da República*, afixada na sede desta Direcção-Geral, na Avenida de 5 de Outubro, 202, em Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

14 de Outubro de 1998. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 16 810/98 (2.ª série). — Foi anulado o concurso para o provimento interino do lugar de notário de Mértola, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 1998, pelo aviso n.º 14 038/98, por o respectivo titular ter reassumido funções.

14 de Outubro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 18 624/98 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação, datados de 30 de Setembro de 1998:

António Miguel Nunes Pereira, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Almada (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria José Neves Paulo, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Oliveira do Hospital — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Anadia (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Isabel Rodrigues Barradas, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Viana do Alentejo — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arraiolos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carla Alexandra Miranda da Silva Afonso, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Guimarães — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Braga (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

- Maria Elisabete Ferreira de Castro, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Paredes de Coura — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Caminha (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ana Margarida Carvalho Gaspar Couto Domingos, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Cadaval (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Paula Maria Nunes da Silva Canadas, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior, e Olga Maria Costa Bento, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Albufeira — nomeadas para idênticos lugares da Conservatória do Registo Predial de Caldas da Rainha (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data de aceitação do novo lugar.
- Luís Anselmo dos Santos Pinheiro, escriturário do Cartório Notarial de Mira — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Cantanhede (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Adélia Joaquina Rodrigues, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Castelo Branco (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Odília de Sá Dias, escriturária do 3.º Cartório Notarial de Coimbra — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Condeixa-a-Nova (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Madalena de Sousa Fragoso Nascimento, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Faro — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Faro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Margarida Isabel Barradas Cardoso, escriturária do Cartório Notarial de Tavira — nomeada para idêntico lugar do 2.º Cartório Notarial de Faro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Antónia Maria Charruadas Hermenegildo, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Cuba — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ferreira do Alentejo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Fernanda Maria dos Santos Nunes, escriturária superior do 1.º Cartório Notarial de Figueira da Foz — nomeada para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Figueira da Foz (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Anabela Loureiro Jorge, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Cantanhede — nomeada para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Figueira da Foz (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Alina da Silva Pires, escriturária do Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Figueiró dos Vinhos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Paula Maria Gomes Santinho da Costa, escriturária do Cartório Notarial de Gouveia — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Gouveia (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Rosa Nunes Cardoso, escriturária superior do Cartório Notarial de Celorico da Beira — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil da Guarda (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Margarida Trigo Ramos dos Reis, escriturária do Cartório Notarial de Idanha-a-Nova — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Idanha-a-Nova (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Teresa da Costa Silva Machado de Jesus Reis, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vila do Bispo — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Lagos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria do Carmo de Oliveira Gonçalves Batista, escriturária do Cartório Notarial de Ourém — nomeada para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Alda Maria da Conceição Afonso Gonçalves, escriturária do 18.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ana Teresa Crespo Coelho Correia de Castro, escriturária da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ana Cristina da Fonseca Ramos Real, escriturária da 9.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, e Marília Fernanda Neves Monteiro Tavares, escriturária do 11.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeadas para idênticos lugares da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Lurdes Araújo Barreira, escriturária do 12.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Natividade Rodrigues Correia, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Cristina Passos Oliveira dos Santos Elias e Elisabete Manuela Candeias da Silva Feliciano, escriturárias da 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeadas para idênticos lugares da 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Helena Pires, escriturária superior da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Célia Maria Alves Cabrita Penedo, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Barreiro — nomeada para idêntico lugar da 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Gabriela Trindade Prisal, escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ana Cláudia Sapateiro Vieira Oliveira, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Leiria — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial da Marinha Grande (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Gracinda Campos Machado da Silva, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Felgueiras — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Mondim de Basto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Filomena Antunes Morgado dos Santos Borges, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Moscavide (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- João Manuel Gamas de Brito, escriturário da Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Odivelas (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Helena Maria de Jesus Quaresma dos Santos, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira — nomeada para idêntico lugar de Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Isabel Rei Tavares Lopes e Raúl José da Silva Lima, escriturários da Conservatória do Registo Civil de Aveiro — nomeados para idênticos lugares da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Oliveira do Bairro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Manuela Godinho Soares, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alvaizere — nomeada para idêntico

- lugar da Conservatória do Registo Predial de Ourém (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- António Osório Pinto, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Armamar — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Penafiel (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Goretti Marinho Garcia da Silva, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Barcelos — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Ponte de Lima (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Elsa Maria Fortio Ramos Espadinha, escriturária da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Gavião — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ponte de Sor (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Antónia Rita Ferreira Nisa da Costa, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Monforte — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Portalegre (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Eugénia Pinto Caixinha, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Figueira da Foz, e Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Vila do Bispo — nomeadas para idênticos lugares da Conservatória do Registo Predial de Portimão (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Isabel da Silva Santos e Sousa, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Oliveira do Bairro — nomeada para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ana Virgínia Felizardo Queijó Gonçalves Pinto, escriturária superior do 3.º Cartório Notarial do Porto — nomeada para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Predial do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Irene Simões do Vale, escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis do Porto, Maria da Conceição Ribeiro da Silva, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Penafiel, Sandra Maria Fonseca Ferreira, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Murtosa, e Ana Paula Pimentel do Nascimento Lobão, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia — nomeadas para idênticos lugares da Conservatória do Registo Comercial do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Helena Lopes de Almeida, escriturária superior do Arquivo Central do Porto, e Maria de Fátima Alves Rocha, escriturárias da 4.ª Conservatória do Registo Civil do Porto — nomeadas para idênticos lugares da Conservatória do Registo de Automóveis do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Aurora Ferreira Barbosa Leite, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Vila Verde — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Póvoa de Lanhoso (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Alexandra Maria da Silva Cernadas Zenida, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Queluz (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Fernando Antunes Pinto de Almeida, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Tondela — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de São Pedro do Sul (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Lúcia de Oliveira Matos, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Carregal do Sal, e António de Melo Frias Lopes, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Tondela — nomeados para idênticos lugares da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Sátão (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria da Conceição Marques da Cruz, escriturária do Cartório Notarial de Seia — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Seia (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria do Céu Batista dos Santos, escriturária do Cartório Notarial de Miranda do Corvo — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Soure (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Hercília Costa da Cruz Páscoa, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Soure (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Madalena Maria Gomes de Carvalho, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de São João da Madeira — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vale de Cambra (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Fernando Agostinho Parente Meixedo, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Vila do Conde — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Viana do Castelo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Avelino José Gonçalves Oliveira, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Valença, e Ana Paula de Sá Freitas, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Viana do Castelo — nomeados para idênticos lugares da Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Arlinda da Conceição Correia Delgado, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Helena Fernandes dos Santos, escriturária superior do 26.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Carla Maria Lopes Coelho Cardoso, escriturária superior da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Castro de Aire — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vila Nova de Paiva (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- António José Correia Fernandes, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Murça — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila Pouca de Aguiar (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Rosa da Silva Damásio Dias, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Torres Novas — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila de Rei (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Elisabete dos Santos Santana Pernas, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Borba — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila Viçosa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 18 625/98 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação, das seguintes datas:

De 30 de Setembro de 1998:

Josefa Maria Bugalho de Jesus Rodrigues, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial da Chamusca, e Paula Cristina Simões Sentieiro Lopes, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Porto de Mós — nomeadas para idênticos lugares da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Constância (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 1 de Outubro de 1998:

Noémia Maria Viana Figueiredo Rocha, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vagos — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Águeda (mantendo

- a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ana Paula Ferreira Correia, escriturária da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, e Rosalina Maria Duarte Moura, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeadas para idênticos lugares da Conservatória do Registo Civil da Amadora (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Alexandra Moreira Mota Leite, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira, e Pedro Miguel Ramos Escobar, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeados para idênticos lugares da 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Olinda Maria Barbosa Vieira, escriturária do 2.º Cartório Notarial de Guimarães — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Amares (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Fernanda Coelho Lopes Garcês e Maria João Henriques Pombo Rosendo, escriturárias da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeadas para idênticos lugares da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Azambuja (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Lurdes Araújo de Sousa, escriturária da Secretaria Notarial de Barcelos — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Barcelos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Délia Maria Garcia Mateus Guilherme, escriturária do Cartório Notarial de Cadaval — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Bombarral (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria do Rosário Piteira Lourenço Palinhos, escriturária do Cartório Notarial de Redondo — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notaria de Borba (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Vilma da Conceição da Silva, escriturária do Cartório Notarial de Chaves — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Bragança (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Filomena Lobo, escriturária superior da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, Florbela Teixeira Pereira da Silva de Lima Martins e Valdemar Elísio Ramos Pereira da Silva Mariano, escriturários da Conservatória do Registo Civil de Oeiras — nomeados para idênticos lugares da Conservatória do Registo Predial de Cascais (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria da Conceição Sousa Gomes Lisboa, escriturária do Cartório Notarial de Idanha-a-Nova — nomeada para idêntico lugar do 1.º Cartório Notarial de Castelo Branco (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Cristina Maria Caldeira Fernandes, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Alcoutim — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Castro Marim (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Helena Maria de Matos Rodrigues, escriturária do Cartório Notarial de Cantanhede — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis e Comercial de Coimbra (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Eugénia Maria Mendes de Oliveira Soares, escriturária do Cartório Notarial de Águeda — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Coimbra (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Agnês Fernandes Dias, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Barcelos — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Esposende (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria da Conceição Ferreira Cerqueira, escriturária da Conservatória do Registo Civil da Maia, e Teresa de Jesus Dias Ribeiro, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão — nomeadas para idênticos lugares da Conservatória do Registo Predial de Fafe (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Esmeralda Dias Correia, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Freixo de Espada à Cinta — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Figueira de Castelo Rodrigo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Paulo Jorge Dinis de Moraes, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Matosinhos — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Guimarães (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Teresa Lourenço Braz, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Cascais, Paulo Alexandre Fontes de Albuquerque, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Azambuja, João Paulo Silva Tavares, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Porto de Mós, Isabel Maria de Bivar Fernandes, escriturária do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, António Carlos Godinho, escriturário superior da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, José Gabriel Corrêa Villa, escriturário superior da 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, Maria José Patalona da Silveira Fragos, escriturária superior da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, Ana Paula Domingos Gomes de Barros, escriturária superior do 13.º Cartório Notarial de Lisboa, Maria Augusta Moita Martins, escriturária superior do 1.º Cartório Notarial de Almada, Maria da Nazaré Ferreira Godinho Ramos, escriturária superior da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, Maria Alexandra Gonçalves Simões Tavares Cadete, escriturária do 20.º Cartório Notarial de Lisboa, Maria do Céu Nogueira da Costa Fernandes, escriturária do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, Flávio Henrique de Oliveira Ferreira, escriturário do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, João Acácio Martins Garcia, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, Carlos Nuno Feliciano de Freitas, escriturário do 20.º Cartório Notarial de Lisboa, Maria Helena Eusébio Duarte Barros, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, Susana Correia Simões da Silva Reis, escriturária do Cartório Notarial de Algés, Marta Maria Amaral dos Santos Cabral Borges, escriturária da 5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, Alda Lopes de Matos Correia, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, Isabel Alexandra Lamosa Vieira Nogueira, escriturária do Cartório Notarial de Odivelas, Dulce Raposo Pais de Campos, escriturária do 22.º Cartório Notarial de Lisboa, Maria Manuela Forte da Silva, escriturária do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, Fernanda Xavier da Silva Reis Prego, escriturária da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeados para idênticos lugares da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Manuel António Rocha Pereira, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeado para idêntico lugar do 3.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- António Alberto Marques Pando, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeado para idêntico lugar do 4.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Luísa Maria Gonçalves Kuti, escriturária do 9.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 5.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Dina Maria Martins Pinto, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 6.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Clarisse Galdes Geirinhas Silva Moreno, escriturária do 8.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 10.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Margarida Marques Veiga, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 13.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Teresa Robim da Silva Nunes, escriturária superior do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, e Maria de Jesus Chaves Amendoeira, escriturária do 24.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeadas para idênticos lugares do 14.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Dulce Miguéns Rosado Ferreira, escriturária superior do 2.º Cartório Notarial de Lisboa, e Graciete Marise Martins Medina

- Silva, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeadas para idênticos lugares do 15.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Jaqueline Medina Silva, escriturária do 24.º Cartório Notarial de Lisboa, e Rute Maria Santos Pio Lopes, escriturária do Cartório Notarial do Montijo — nomeadas para idênticos lugares do Cartório do Centro de Formalidades das Empresas em Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Mário Fernando Quental dos Reis, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Barcelos — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Loures (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Hermínia Eugénia de Matos Pinto, escriturária do Cartório Notarial de Mirandela, e Carminda Elvira Mourão, escriturária do Cartório Notarial de Macedo de Cavaleiros — nomeadas para idênticos lugares da Conservatória do Registo Civil e Predial de Macedo de Cavaleiros (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ilda Maria Faria, escriturária do Cartório Notarial da Nazaré — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Nazaré (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Helena Maria Portugal Batista Reguengos, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Setúbal — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vendas Novas (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Manuela Andrade Pereira, escriturária do Arquivo Central do Porto, e Dulce Maria Barbosa Neves Matos, escriturária da 4.ª Conservatória do Registo Civil do Porto — nomeadas para idênticos lugares da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Rosa Isabel Horta Ribeiro Fernandes, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila Real de Santo António (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria da Conceição Rodrigues de Faria, escriturária do Cartório Notarial de Valença — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Vila Verde (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Rita Brasil Nunes de Lemos, escriturária da Conservatória do Cartório Notarial de Angra do Heroísmo — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria do Rosário da Costa Calheiros, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Baixa da Banheira (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Jesus Escobar Torres Costa Pessoa, escriturária do Arquivo Central do Porto — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil da Maia (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Angelina Oliveira Dias Gomes e Paulo Manuel Garcês Vieira, escriturários do Arquivo Central do Porto — nomeados para idênticos lugares da 1.ª Conservatória do Registo Civil do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Odete Maria Gonçalves Ambrósio Fernandes, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Matosinhos — nomeada para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Civil do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Otilia Maria dos Santos Sousa de Oliveira Jafe, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia — nomeada para idêntico lugar da 3.ª Conservatória do Registo Civil do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Manuela Lima Dias de Sousa, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia — nomeada para idêntico lugar da 4.ª Conservatória do Registo Civil do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- José Manuel Osório Pinto, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Vila Real, e José Pereira Ferreira, escriturário do Cartório Notarial de Gondomar — nomeados para idêntico lugar do Arquivo Central do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Natália Sá Afonso Paulo, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia — nomeada para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Joaquina Maria Silva Bastos, escriturária da Conservatória do Registo Civil da Maia — nomeada para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ana Isabel Silva Moura Guedes, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Cantanhede, e Celeste Gonçalves Moreira da Silva, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Lamego — nomeadas para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Vila Real (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Helena Cristina Cordeiro Mesquita Sequeira, escriturária do 3.º Cartório Notarial de Almada — nomeada para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Lurdes Melo Aparício Malveira, escriturária superior do Cartório Notarial da Moita — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial do Barreiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Paulo Cristóvão Santos Lourenço, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Coruche — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial do Cartaxo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Paula de Aguiar Ferreira Marinho, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial do Funchal (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Isabel Carvalho Filipe Pereira, escriturária superior do 4.º Cartório Notarial do Porto — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Matosinhos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Anabela Moreira Costa e Silva Duarte Areias, escriturária da Conservatória do Registo Predial da Póvoa de Varzim — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Álvaro José David Sousa Holstein, escriturário da 4.ª Conservatória do Registo Civil do Porto — nomeado para idêntico lugar do Cartório Notarial do Centro de Formalidades de Empresas do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Teresa Isabel Melo Leote e Brito, escriturária do Cartório Notarial de Oeiras, e Maria de Fátima Gaspar das Neves Correia Gonçalves, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeadas para idêntico lugar do 2.º Cartório Notarial de Sintra (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ana Paula Simões Luís, escriturária superior da Secretaria Notarial de Tomar — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Vila Nova da Barquinha (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Helena Maria Meireles Barros Lopes, escriturária do Cartório Notarial de Alijó — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alijó (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ana Cristina Ferreira Lapa Silva, escriturária do 7.º Cartório Notarial do Porto — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Armamar (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Ana Maria Nunes Ribeiro, escriturária superior do Cartório Notarial de Paços de Ferreira — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Paços de Ferreira (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Fernanda Maneca Laires Almeida Sales, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Sátão — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Penalva do Castelo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Elisabete Martins Cardoso Lage, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Murça (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 6 de Outubro de 1998:

Ana Bela Martins da Silva Pereira, escriturária do Cartório Notarial de Valença — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Esposende (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Augusta Garcia Trabulo de Sousa Castilho, escriturária do Cartório Notarial de Cabeceiras de Basto — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Guimarães (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Roque Pereira Robalo Amarante, escriturária da 5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Fernanda Lopes Fialho Marques, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Serpa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Moura (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Joana Massano Gonçalves de Sousa, escriturária da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Oeiras (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Armanda Meireles Teixeira Alves da Rocha Melo e Joaquim Augusto Mendes Rocha, escriturários da Conservatória do Registo Civil de Paredes — nomeados para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Penafiel (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Sílvia Cristina Conceição Caldeira Saraiva, escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Castro Daire, e Maria Leonor Gomes Barbosa, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Vila do Conde — nomeadas para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil da Póvoa de Varzim (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Conceição Fernandes Vilhena, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Beja, e Manuela Maria Gonçalves Caetano, escriturária do Cartório Notarial de Serpa — nomeadas para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Serpa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exoneradas das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Margarida Arreigota Fonseca Niza, escriturária do 12.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Ambrósia Dias Freitas, escriturária superior do 16.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 8.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Yolanda Alice de Jesus Coluna, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do 17.º Cartório Notarial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Fátima Lopes Sousa, escriturária do Cartório Notarial de Protesto de Letras do Porto — nomeada para idêntico lugar do 5.º Cartório Notarial do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Angélica Gabriela Rodrigues Fernandes Ribeiro, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia — nomeada para idêntico lugar do 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Amélia Mesquita Magalhães, escriturária superior do Cartório Notarial de Baião — nomeada para idêntico lugar do 2.º Cartório

Notarial de Vila Nova de Gaia (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Isabel Maria Furtado Montez, escriturária do Cartório Notarial de Monchique — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Monchique (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Celeste de Jesus Rodrigues Silva, escriturária do Cartório Notarial de Alvaiázere — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Ferreira do Zêzere (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 18 626/98 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Outubro de 1998 do director-geral:

Licenciado José João Valente, conservador dos Registos Civil e Predial e notário de Vinhais — nomeado para o lugar de conservador auxiliar dos Registos Centrais de Lisboa e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Gavião — nomeada para o lugar de notário do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciado Luís Manuel Canha, notário do Cartório Notarial de Penacova — nomeado para o lugar de notário do Cartório Notarial de Cantanhede e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Odete Freitas Ribeiro, notária do Cartório Notarial de Póvoa de Lanhoso — nomeada para o lugar de notário do 2.º Cartório Notarial de Santo Tirso e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 18 627/98 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação, das seguintes datas:

De 1 de Outubro de 1998:

Aurora de Jesus Robinson Cortez, segunda-ajudante da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 7 de Outubro de 1998:

Guimar dos Remédios Gomes, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Santarém — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (4.º escalão, índice 290), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 8 de Outubro de 1998:

Celeste Maria Rodrigues Teixeira das Neves, primeira-ajudante da 9.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada ajudante principal da Conservatória do Registo Civil do Barreiro (2.º escalão, índice 315), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Jorge Coutinho da Costa, primeiro-ajudante do Cartório Notarial de Penacova — nomeado para idêntico lugar do 3.º Cartório Notarial de Coimbra (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Filomena Maurício Ferreira da Silva Paraízo, segunda-ajudante da 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Sintra (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 18 628/98 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral, por delegação de 9 de Outubro de 1998:

Ana da Conceição Oliveira Carolino Peláio, primeira-ajudante do Cartório Notarial do Montijo — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada

das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 18 629/98 (2.ª série). — Por despachos do director-geral dos Serviços Prisionais de 25 de Setembro de 1998:

Licenciada Ana Maria Castro Sacadura Manso Nunes, assessora, escalão 2, índice 620, da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos Serviços Centrais Regionais e dos Serviços Tutelados do Ministério da Educação — promovida, precedendo concurso, à categoria de assessora principal, escalão 1, índice 700, da mesma carreira do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral.

Licenciado António Cândido Nunes Chaves, assessor, escalão 3, índice 650, da carreira técnica superior do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral — promovido, precedendo concurso, à categoria de assessor principal, escalão 1, índice 700, da mesma carreira e dos mesmos serviços.

Licenciada Clara Maria Falcão Garcia Manso Preto Azevedo Mendes, assessora, escalão 2, índice 620, da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Gabinete de Gestão Financeira deste Ministério — promovida à categoria de assessora principal, escalão 1, índice 700, da mesma carreira do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral.

Licenciado Orlando Eduardo de Sousa Machado Lopes, assessor, escalão 3, índice 650, da carreira técnica superior do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral — promovido, precedendo concurso, à categoria de assessor principal, escalão 1, índice 700, da mesma carreira e dos mesmos serviços, mantendo-se em comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Individualização e Definição de Regimes.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Gabinete de Gestão Financeira

Aviso n.º 16 811/98 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que se encontra afixada no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça a lista de classificação final referente ao concurso para o cargo de director de serviços aberto pelo aviso n.º 5067/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 30 de Março de 1998.

12 de Outubro de 1998. — O Presidente do Júri, *Luís Maria Vaz das Neves*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 18 630/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Outubro de 1998, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 2029/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1997:

Alexandra Pinto Ferreira da Costa, primeiro-oficial, escalão 4, índice 250, de nomeação definitiva, do quadro deste Instituto — nomeada em comissão de serviço extraordinária estagiária da carreira de programador de informática do mesmo quadro, escalão 1, índice 240.

Fernando José Laia Cardoso dos Santos, segundo-oficial, escalão 6, índice 250, de nomeação definitiva do quadro deste Instituto — nomeado em comissão de serviço extraordinária estagiário da carreira de programador de informática do mesmo quadro, escalão 1, índice 240.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 1998. — O Vice-Presidente, *António Carlos Duarte Fonseca*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 631/98 (2.ª série). — Tendo ocorrido nas instalações da refinaria do Porto da PETROGAL, S. A., um acidente que causou importantes prejuízos humanos e patrimoniais e não sendo conhecidas as causas que o originaram, importa determinar, com exaustão e profundidade, todas as circunstâncias e causas que estiveram na sua origem, quer para apuramento de responsabilidades, quer para prevenção de riscos futuros desta natureza.

Para o efeito, torna-se necessário proceder, com toda a urgência, à criação de uma comissão de inquérito, a qual deverá auscultar todas as entidades que directa ou indirectamente tiveram intervenção no processo de licenciamento das instalações da refinaria onde ocorreu o acidente, ou que tutelem áreas conexas.

Nestes termos, determino:

1 — É criada uma comissão de inquérito que tem por funções e objectivos o apuramento exaustivo das circunstâncias e responsabilidades que envolveram o acidente ocorrido nas instalações da refinaria do Porto da PETROGAL, S. A.

2 — O funcionamento da comissão de inquérito assume toda a urgência, devendo o seu relatório, com as respectivas conclusões, ser-me apresentado no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura deste despacho.

3 — Para efeitos do número anterior, a comissão de inquérito inicia imediatamente as suas funções, independentemente da publicação deste despacho.

4 — A comissão de inquérito tem a seguinte composição:

- a) Dois representantes da Direcção-Geral de Energia;
- b) Um representante da Direcção-Geral da Indústria;
- c) Um representante da Delegação Regional do Norte do Ministério da Economia;
- d) Um perito externo.

5 — Os elementos que irão integrar a comissão serão designados pelos dirigentes máximos dos serviços referidos, sendo o perito externo designado pelo director-geral de Energia.

6 — No âmbito das suas funções, a comissão de inquérito deverá ouvir, para além da PETROGAL, as entidades que estiveram directa ou indirectamente envolvidas no processo de licenciamento das instalações acidentadas, e outras entidades que tutelem áreas conexas, nomeadamente a Autoridade Técnica de Riscos Industriais Graves e a Comissão Nacional de Planeamento Civil de Emergência, bem como os municípios envolvidos.

15 de Outubro de 1998. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16 812/98 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Junho de 1998 do Secretário-Geral:

Alexandre de Jesus de Sá Amorim, a exercer funções de técnico superior de informática de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado definitivamente e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, com a mesma categoria (escalão 1, índice 430), em lugar criado e a extinguir quando vagar, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministro do Comércio e Turismo, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 135/88, de 21 de Abril, alterado pela Portaria n.º 1133/95, de 15 de Setembro, nos termos da redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, cessando o respectivo contrato ao tomar posse do novo lugar. (O processo foi visado tacitamente, nos termos do artigo 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

8 de Outubro de 1998. — O Secretário-Geral, *Hélder Oliveira*.

Delegação Regional da Economia do Algarve

Aviso n.º 16 813/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director regional do Algarve do Ministério da Economia de 13 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal (carreira técnica superior), cons-

tante do mapa v anexo ao Decreto Regulamentar n.º 9/91, de 15 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento do lugar acima referido.

3 — Legislação aplicável — ao referido concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 30 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso e que se insere na área funcional da administração energética consiste no exercício de funções específicas no âmbito do licenciamento e fiscalização de instalações, equipamentos e produtos energéticos, designadamente no domínio dos combustíveis dos elevadores e da utilização racional de energia.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à referida categoria nos termos da lei em vigor e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — as funções serão exercidas na Delegação Regional do Algarve do Ministério da Economia, sita na Estrada da Penha, 8000 Faro.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Satisfazer as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- b) Ser funcionário de serviço ou organismo da Administração Pública;
- c) Possuir licenciatura adequada.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Delegação Regional do Algarve do Ministério da Economia, Estrada da Penha, 8000 Faro, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para o efeito.

9.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria e natureza do vínculo que detém e organismo de origem;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria e natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contada até à data da publicação deste aviso no *Diário da República*, bem como as classificações de serviço, nas suas expressões qualitativa e quantitativa, atribuídas ao candidato nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração pormenorizada, passada pelo serviço onde o funcionário exerce funções, do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;

e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os candidatos que sejam funcionários da DRAGE ficam dispensados da apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Jaime de Oliveira Neves Carvalho Martins, chefe de divisão da DRAGE.

1.º vogal efectivo — José Manuel Aragão Baixinho Cravo, director de serviços da DRAGE;

2.º vogal efectivo — Maria Fernanda Alves de Oliveira, chefe de divisão da DRAGE;

1.º vogal suplente — Amélia Maria Adrião Guia Moreira Baptista, chefe de divisão da DRAGE;

2.º vogal suplente — Manuel Artur Correia Leitão, chefe de divisão da DRAGE.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Outubro de 1998. — O Director, *Joaquim José Brandão Pires*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado
da Modernização Agrícola e da Qualidade Alimentar

Despacho n.º 18 632/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para o meu Gabinete o assessor principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, licenciado em Direito João Manuel Cardoso de Oliveira Barros.

3 de Outubro de 1998. — O Secretário de Estado da Modernização Agrícola e da Qualidade Alimentar, *Luís Medeiros Vieira*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Rectificação n.º 2229/98. — Tendo sido publicado com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 1998, a p. 13 576 (despacho n.º 16 698/98), rectificamos que onde se lê «Modígo Mangara. (Declaração em conformidade pelo Tribunal de Contas em 7 de Agosto de 1998.)» deve ler-se «Modíbo Mangara. (Visto do Tribunal de Contas em 7 de Agosto de 1998.)». E nos despachos n.ºs 16 699/98 e 16 700/98, onde se lê «3 de Agosto de 1998» deve ler-se «31 de Agosto de 1998». (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1998. — Pelo Director Regional, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 18 633/98 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 1998 da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho por delegação de competências:

Joaquim Faria Mendes, contratado a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado definitivamente na categoria de guarda-nocturno da carreira de guarda-nocturno (escalão 1, índice 115), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na sequência de concurso interno de ingresso, destinado à regularização do pessoal abrangido pelos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1998. São devidos emolumentos.)

12 de Outubro de 1998. — Pelo Director Regional, o Chefe da Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho (extracto) n.º 18 634/98 (2.ª série). — Por despachos de 28 e 30 de Setembro de 1998, respectivamente do director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar e do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Licenciado Pedro Manuel Martins de Castro e Costa, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — autorizada a prorrogação da requisição neste Gabinete.

14 de Outubro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Contrato n.º 1417/98. — Por despachos conjuntos do Secretário de Estado da Administração Pública e do Secretário de Estado do Orçamento, respectivamente, de 8 de Maio e de 30 de Julho de 1998:

Lúcia Maria Grácio Rato — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, na Estação Zootécnica Nacional, serviço operativo deste Instituto, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 380, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Maria Assunção Bicho Caçador — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer funções de técnica-adjunta de 2.ª classe, da carreira de agente técnico agrícola, na Estação Florestal Nacional, serviço operativo deste Instituto, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 190, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Por despachos conjuntos do Secretário de Estado da Administração Pública e do Secretário de Estado do Orçamento, respectivamente, de 1 de Fevereiro e 21 de Julho de 1998:

Eurídice Maria Miranda dos Mártires Esteves — autorizado o contrato de trabalho a termo certo ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer funções como operadora de sistemas de 2.ª classe, da carreira de operador de sistemas, na Divisão de Selecção e Reprodução Animal, da Direcção de Serviços de Produção e Melhoramento Pecuário, afecto a este Instituto, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 275, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

Prudêncio Ferreira de Oliveira — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer funções como tratador de animais, da carreira de tratador de animais, da Divisão de Selecção e Reprodução Animal, da Direcção de Serviços de Produção e Melhoramento Pecuário, afecto a este Instituto, com o vencimento cor-

respondente ao escalão 1, índice 120, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1998. — Pela Directora de Serviços de Gestão e Administração, a Chefe de Divisão, *Maria Luísa Peixoto*.

Despacho (extracto) n.º 18 635/98 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1998 do subdirector da Estação Florestal Nacional, por subdelegação:

Isabel Maria da Garça Tinoco de Faria dos Santos, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro — autorizada a passar ao regime de trabalho a meio tempo, com a prestação de serviços de três vezes por semana. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1998. — Pela Directora de Serviços de Gestão e Administração, a Chefe de Divisão, *Maria Luísa Peixoto*.

Rectificação n.º 2230/98. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 13 de Outubro de 1998, a p. 14 366, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 1 de Setembro de 1998 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Carla Maria Carvalho Lopes, Maria de Lurdes Abrantes Dias e Matias Francisco Luís Padeiro — autorizados os contratos de trabalho a termo certo, para actividades sazonais, pelo período de dois meses [...].»

deve ler-se:

«Carla Maria Carvalho Lopes e Maria de Lurdes Abrantes Dias — autorizados os contratos de trabalho a termo certo, para actividades sazonais, pelo período de dois meses, e Matias Francisco Luís Padeiro — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para actividades sazonais, pelo período de três meses [...].»

15 de Setembro de 1998. — Pela Directora de Serviços de Gestão e Administração, a Chefe de Divisão, *Maria Luísa Peixoto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 18 636/98 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 11/SEAE/97, de 4 de Abril, foi lançado o Programa de Preservação e Salvaguarda do Património Escolar Português e o respectivo regulamento.

O júri do Programa de Preservação e Salvaguarda do Património Escolar Português era integrado pelo Prof. Doutor Engenheiro António Ressano Garcia Lamas, que ao mesmo presidia e que, recentemente, assumiu as funções de Presidente da Junta Autónoma de Estradas.

Mostra-se, por isso, imperioso proceder à sua substituição.

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do regulamento do Programa de Preservação e Salvaguarda do Património Escolar Português, publicado em anexo ao despacho n.º 11/SEAE/97, de 4 de Abril, determino:

O júri do Programa de Preservação e Salvaguarda do Património Escolar Português é composto pelos seguintes elementos:

- Arquitecto José Pedro Roque Gameiro Martins Barata, que preside;
- Arquitecta Rosa Oliveira Melo e Silva, em representação do Departamento de Gestão de Recursos Educativos;
- Engenheiro Artur Trindade, em representação da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

6 de Outubro de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 18 637/98 (2.ª série). — Em face do resultado eleitoral de 7 de Julho de 1998, homologado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, a eleição

do Prof. Doutor João Pedro de Barros como presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

9 de Outubro de 1998. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alfredo Jorge Silva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico D. Francisco Manuel de Melo

Aviso n.º 16 814/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

1 de Setembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Antunes de Castro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 16 815/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, de 1 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente, ramo de psicologia clínica, da carreira de técnico superior de saúde, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lamego, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final, e tem por objectivo o provimento do lugar supra-referido, que corresponde à quota de descongelamento atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo, podendo, neste caso, o local de trabalho situar-se em qualquer centro de saúde dependente desta Sub-Região de Saúde.

3 — Descongelamento — o lugar posto a concurso foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 138/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 1998, e comunicado pelo ofício n.º 6895, de 14 de Julho de 1998, da Administração Regional de Saúde do Centro. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a mesma informou não haver pessoal disponível no quadro de efectivos interdepartamentais em condições de ocupar o lugar posto a concurso.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 41/84, de 3 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 414/91, de 22 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, 9/98, de 16 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho, Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro, bem como as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Remuneração — a remuneração a atribuir será a constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e subsidiariamente, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação em vigor para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Lamego.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

- Possuir licenciatura em Psicologia Clínica ou Psicologia, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro;
- Possuir o grau de especialista na área de psicologia clínica como habilitação profissional ou encontrar-se habilitado com o estágio, ou ainda ser titular de equiparação ao estágio, de acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, em conjugação com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e com o Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

9 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos, nos termos do n.º 1.2 do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, e do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma oral, teórica, terá a duração de trinta minutos e incidirá sobre dois dos seguintes temas:

- Psicologia do desconhecimento e saúde infantil;
- Psicologia e psicopatologia da adolescência;
- Saúde familiar e comunitária;
- Psicodiagnóstico;
- Modelos e técnicas psicoterapêuticos (modelo comportamental e cognitivo, modelo sistémico, modelo psicodinâmico).

9.3 — Sistema de classificação — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nas operações de selecção.

Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á para desempate o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 — Dos métodos de selecção referidos no n.º 9 apenas os mencionados nas alíneas a) e b) têm carácter eliminatório.

9.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os interessados deverão apresentar a respectiva candidatura em requerimento dirigido ao coordenador sub-regional de Saúde de Viseu, sita na Avenida do Dr. António José de Almeida, 3510 Viseu, e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e demais documentação de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do referido prazo.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for o caso;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Indicação dos elementos que instruem o processo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do estágio ou da sua equiparação, nos termos da alínea b) do n.º 8.2 do presente aviso;

- c) Declaração (sendo caso disso), emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas a) e b) do número anterior determina a exclusão do concurso.

10.5 — Os candidatos deverão declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do presente aviso.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Publicação dos actos do concurso — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no expositor da Repartição Administrativa (7.º piso) da Sub-Região de Saúde de Viseu.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Luís Soeiro Rodrigues, assessor de psicologia da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Vogais efectivos:

Fernando Edilásio Martins Alves Pocinho, técnico superior principal de psicologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Antonieta Moreira Ferreira de Melo Simões, assistente de psicologia clínica do Centro de Saúde de Viseu 2.

Vogais suplentes:

Maria Madalena Ferreira de Castro, assistente graduada de saúde pública do Centro de Saúde de Mangualde.

Maria da Anunciação dos Santos Costa Silva, assistente de saúde pública do Centro de Saúde de Mangualde.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Outubro de 1998. — Coordenador Sub-Regional, *João Alberto Martins Sobral*.

Hospital do Conde de Bertandanos

Aviso n.º 16 816/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 1 de Outubro de 1998, proferida no uso da competência que lhe é conferida pela referida portaria, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de assistente de medicina física e de reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 928/94, de 19 de Outubro, vaga esta desgelada por despacho da Ministra da Saúde, de 24 de Junho de 1998 (no âmbito do despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998).

2 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados ou não à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do respectivo lugar.

4 — O local de trabalho é no Hospital do Conde de Bertandanos, Ponte de Lima, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho n.º 19/90, de 2 de Agosto.

6 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

7 — Requisitos:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do grau de especialista de medicina física e de reabilitação ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7.3 — Constitui exigência particular do lugar a provar a experiência comprovada em geriatria e reumatologia.

8 — Apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde de Bertandanos, 4990 Ponte de Lima, e entregue no serviço de pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado, se for caso disso;
- c) Indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o concurso;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado pelos seguintes documentos, autênticos ou autenticados:

- a) Da posse do grau de especialista ou a sua equiparação;
- b) Da inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso;
- e) Certificado de sanidade;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- h) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.4 — Os documentos referidos nas alíneas a), c), d), e) e f) do n.º 8.3 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.5 — Os documentos mencionados nas alíneas c), e), e f) do n.º 8.3 podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 8.3 implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — Publicação das listas:

11.1 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos no n.º 24 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, na Secção de Pessoal deste Hospital, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

11.2 — A lista de classificação final, depois de homologada, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues, assistente graduado de medicina física e de reabilitação da carreira médica hospitalar e director do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. António Manuel Gonçalves Lima da Costa, assistente de medicina física e de reabilitação da carreira médica hospitalar do Hospital do Conde de Bertandanos.
- 2.º Dr. Paulo Jorge Sanches Afonso Cunha e Trigo, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital do Conde de Bertandanos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Dulcília do Carmo Marques Machado, assistente graduada da carreira médica hospitalar do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

2.º Dr.ª Maria Luísa Beirão dos Santos Patrício de Matos, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nos seus impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração e Director Clínico, *Domingos Pinto de Araújo*.

Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior

Aviso n.º 16 817/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 248/85, de 15 de Julho, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 9 de Outubro de 1998, está aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de electricista, da carreira de pessoal operário qualificado do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 916/94, de 14 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 185/98, de 19 de Março.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga.

3 — Prazo para apresentação das candidaturas — o prazo é de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 — Lei aplicável — a regulamentação do presente concurso obedece, directa e automaticamente, ao disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao electricista exercer no âmbito da sua profissão funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico e eléctrico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções bem definidas.

6 — Local de trabalho — no Hospital do Dr. José Maria Antunes Júnior, em Torres Vedras.

7 — Vencimento — é o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

8 — Requisitos de admissão — possuir vínculo à função pública e a carteira profissional de electricista.

9 — Métodos de selecção a utilizar — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos, nos termos dos n.ºs 2 e 2.3 do despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996, a pp. 8004 e 8005;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — As provas de conhecimentos são práticas, com a duração de uma hora, e destinam-se a avaliar a preparação para o desempenho das tarefas referidas no n.º 2.3 do despacho mencionado na alínea a) do n.º 9.

9.2 — Os candidatos que nas provas de conhecimentos obtenham nota inferior a 9,5 valores serão excluídos.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Dr. José Maria Antunes Júnior e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, no Barro, 2560 Torres Vedras, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a classificação de serviço, a categoria do candidato na função pública e o escalão em que está posicionado;
- c) *Curriculum vitae*.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas de admissão ou de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Constituição do júri:

Presidente — João Jorge Azevedo Durão de Carvalho, técnico superior principal de engenharia do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

José António Matias, técnico auxiliar de 2.ª classe do Hospital do Dr. José Maria Antunes Júnior.

Domingos Marques Amorim, electricista principal do Hospital do Dr. José Maria Antunes Júnior.

Vogais suplentes:

Maria Jacinta Antunes Santos Clímaco, primeiro-oficial do Hospital do Dr. José Maria Antunes Júnior.

Maria Manuela Cardoso Garcia Simões, segundo-oficial do Hospital do Dr. José Maria Antunes Júnior.

O presidente será substituído nos seus impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Outubro de 1998. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Ascenso de Sousa Gomes*.

Aviso n.º 16 818/98 (2.ª série). — Dá-se conhecimento aos interessados de que, na data da publicação deste aviso no *Diário da República*, vai ser afixada neste Hospital, e enviada fotocópia aos concorrentes, a lista de classificação final dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para segundo-oficial cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de Junho de 1998.

A referida lista foi homologada pelo conselho de administração em 13 de Outubro de 1998 e transformar-se-á em definitiva se, no prazo de oito dias úteis a contar da publicação deste aviso, não for interposto qualquer recurso.

Foi dado cumprimento ao estipulado nos artigos 70.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

14 de Outubro de 1998. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Ascenso de Sousa Gomes*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso n.º 16 819/98 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de medicina interna.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 1 de Julho de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 1019/94, de 22 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 32/98, de 19 de Janeiro.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão — gerais e especiais:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício das funções a que se candidata.

3.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com o grau de assistente de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — São objectivos programáticos do Hospital Geral de Santo António nesta área:

- Técnicas de diagnóstico e terapêutica de patologias complexas próprias de hospital central e universitário, nomeadamente transplantação hepática;
- Participação em unidades de medicina intensiva;
- Desenvolvimento de técnicas endoscópicas;
- Desenvolvimento da incologia médica;
- Desenvolvimento das doenças auto-imunes;
- Ensino pré e pós-graduado de medicina interna.

5 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Largo do Professor Abel Salazar, 4050 Porto, durante as horas normais de expediente, até ao término do prazo estabelecido, ou enviado pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, código e respectiva repartição de finanças;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de medicina interna ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- g) Certificado do registo criminal;

9.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas alíneas e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Maria Ferreira Amaral Bernardo, director do Departamento de Medicina Interna do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. António Maria Pinheiro Torres de Meireles, chefe de serviço de medicina interna com funções de direcção

do Hospital Geral de Santo António, substituto do presidente.

- 2.º Dr. Rodrigo Nélson Alves Diniz Rocha, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. António Gouveia Strecht Ribeiro, assistente graduado de medicina interna do Hospital Geral de Santo António.
- 2.º Dr.ª Maria Luísa Rodrigo Bernardo, assistente graduada de medicina interna do Hospital Geral de Santo António.

8 de Outubro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso n.º 16 820/98 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de pediatria.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 2 de Outubro de 1998, por delegação de competência, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1019/94, de 22 de Novembro, e alterado pela Portaria n.º 32/98, de 19 de Janeiro.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão — gerais e especiais:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com o grau de assistente de pediatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Exigência particular técnico-profissional do lugar a prover — experiência em cuidados intensivos neonatais e pediátricos.

5 — São requisitos programáticos do HGSA neste área:

- Pediatria geral, com desenvolvimento de alguma subespecialidade;
- Cuidados intensivos pediátricos e neonatais com serviço de referência e alta diferenciação, nomeadamente nas áreas de suporte ventilatório;
- Ensino pré e pós-graduado.

6 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António, bem como outras instituições com as quais o Hospital Geral de Santo António tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Largo do Professor Abel Salazar, 4050 Porto, durante as horas normais de expediente, até ao término do prazo estabelecido, ou enviado pelo correio, com registo e aviso de recepção,

considerando-se dentro do prazo legal desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, código e respectiva reparação de finanças);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal.

10.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), e), f) e g) do n.º 10 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10.2 — Os documentos mencionados nas alíneas e), f) e g) do n.º 10 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 10 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

12 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Baltasar Ernesto Teixeira Valente, chefe de serviço com funções de director do departamento de pediatria do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

- Prof. Doutor Octávio Luís Pais Ribeiro da Cunha, chefe de serviço com funções de director do serviço de cuidados intensivos neonatais e pediátricos do Hospital Geral de Santo António, substituto do presidente.
- Dr.ª Maria Eduarda Carvalho Moreira Pinto, assistente de pediatria dos serviços de cuidados intensivos neonatais e pediátricos do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Luísa Marta Morais Carreira, assistente de pediatria do serviço de cuidados intensivos neonatais e pediátricos do Hospital Geral de Santo António.
- Dr. Simão Pedro Pereira Frutuoso, assistente de pediatria do serviço de cuidados intensivos neonatais e pediátricos do Hospital Geral de Santo António.

9 de Outubro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de José Luciano de Castro

Rectificação n.º 2231/98. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 15 638/98, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 1 de Outubro de 1998, relativamente ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado, rectifica-se que onde se lê «9.º Paula Cristina Rodrigues Luz — 16,049 valores» deve ler-se «9.º Paula Cristina Rodrigues Luz — 15,959 valores».

12 de Outubro de 1998. — O Director, *José Afonso*.

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso n.º 16 821/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os candidatos de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar de chefe de divisão publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998.

12 de Outubro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso n.º 16 822/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para a categoria de chefe de serviço de cirurgia cardiotorácica.* — 1 — Para cumprimento do disposto no n.º 66 da secção VII do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, torna-se público que, por despacho de conselho de administração de 9 de Outubro de 1998, foi homologada a acta correspondente à classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, com aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1998:

- Vítor Manuel de Sá Vieira — 18,5 valores.
- António Teixeira Pinto Marques — 18,4 valores.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor para o director-geral da Saúde, no prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Eventuais recursos devem ser apresentados neste Hospital, como decorre do disposto no n.º 67.1 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

12 de Outubro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Menezes Duarte*.

Hospital de Santo André — Leiria

Aviso n.º 16 823/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 5/98 — concurso interno geral de acesso para operador de sistema de 1.ª classe.* — 1 — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard da Secção de Expediente, Secretaria-Geral do Hospital de Santo André — Leiria, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para operador de sistema de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 24 de Julho de 1998.

2 — A data, horário e local de realização da entrevista profissional de selecção serão comunicados pessoalmente aos candidatos admitidos, após a publicação do presente aviso.

9 de Outubro de 1998. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Gomes António*.

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso n.º 16 824/98 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de farmácia).* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 24 de Setembro de 1998, no uso de competência delegada, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de farmácia) do quadro de pessoal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento conforme ofício da Administração Regional de Saúde do Norte n.º 11 864, de 24 de Julho de 1998.

3 — Consultada a Administração Pública sobre a existência de disponíveis ao pessoal em apreço, fomos informados não os haver (ofício n.º 15 097, de 18 de Setembro de 1998, referência 5178/DGE/DIV/98).

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, 241/94, de 22 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho.

5 — Designação do concurso — concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de farmácia), ao qual podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães.

7 — Vencimento — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

8 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — possuir os requisitos gerais no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — habilitações adequadas ao ramo de laboratório (licenciatura — artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro), com o estágio previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 172/81, de 24 de Junho, ou equivalência ao mesmo, desde que concedida em processo iniciado antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro (salvaguarda das situações especiais — Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro).

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Provas de conhecimentos escritas;

10.2 — Avaliação curricular;

10.3 — Entrevista profissional de selecção.

11 — Os métodos de selecção serão aplicados em conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as fases são eliminatórias.

11.1 — Provas de conhecimentos escritas — as provas de conhecimentos serão escritas e terão a duração de três horas, efectuadas com base no programa aprovado por despacho de 11 de Dezembro de 1995 da Ministra da Saúde, constante da circular informativa n.º 35/95, de 14 de Dezembro, do DRHS.

11.2 — Nas provas de conhecimentos são considerados dois temas teóricos a seleccionar entre os cinco temas a seguir propostos, valorados de 0 a 20, relacionados com o conteúdo funcional da carreira relativo ao lugar posto a concurso:

- A responsabilidade técnica das aquisições de medicamentos e produtos farmacêuticos, da sua qualidade e correcta conservação;
- O estabelecimento de sistemas eficazes e seguros de distribuição e administração de medicamentos;
- A produção de fórmulas magistrais necessárias ou convenientes para o Hospital, bem como a análise e controlo correspondentes;
- O desenvolvimento de actividades de farmácia clínica relacionadas com a terapêutica medicamentosa, a elaboração do perfil farmacoterapêutico do doente, os estudos de farmacocinética e monitorização de medicamentos, as acções de farmacovigilância e ainda, estudos sobre formulação, qualidade e estabilidade dos medicamentos;
- A integração em comissões clínicas e técnico-científicas, que tem em vista a disciplina e racionalização de terapêutica medicamentosa, a melhoria assistencial e a salvaguarda da saúde pública.

11.3 — Avaliação curricular — a avaliação curricular terá como factores de apreciação os descritos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

AC = avaliação curricular:

$$(5+EP+1,5HA+1,5FP+2+C):10$$

sendo:

EP = experiência profissional — valorada de 0 a 20;

HA = habilitação académica — valorada de 0 a 20 (classificação de estágio e nota do curso);

FP = formação profissional — valorada de 0 a 20;

C = apreciação do currículo — valorada de 0 a 20.

11.4 — A prova de avaliação curricular (AC) resultará da média aritmética ponderada dos itens discriminados e referida a uma escala de 0 a 20 valores.

11.5 — Entrevista — a entrevista será efectuada em conformidade com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.6 — Prova de entrevista (E) valorada de 0 a 20, resultará da média aritmética ponderada dos seguintes itens, depois de estabelecida a respectiva escala de equivalências, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as seguintes aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por aplicação da seguinte fórmula:

$$E=(5+QAP)+(3+PFE)+(2+CCE):10$$

em que:

QAP = qualificação e atitudes profissionais — avalia a adequação da qualificação ao posto de trabalho, bem como a capacidade de iniciativa e de adaptação a situações novas — valorada de 0 a 20;

PFE = presença e forma de estar — avalia o comportamento exterior do candidato em termos de apresentações, grau de confiança e sociabilidade — valorada de 0 a 20;

CCE = capacidade de comunicação e expressão — avalia a capacidade de compreensão e comunicação oral, designadamente a aptidão para transmitir ideias novas de forma clara, precisa e rigorosa — valorada de 0 a 20.

11.7 — Classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=(PC+AC+E):3$$

em que:

PC = classificação das provas de conhecimentos;

AC = classificação da avaliação curricular;

E = classificação da entrevista.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães e entregue na Secção de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado até ao termo do prazo fixado, ou pessoalmente, no horário das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas.

13 — Do requerimento deve constar:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, validade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver);
- Lugar a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos de interesse para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

14 — Juntamente como o requerimento os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos autênticos ou autenticados:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais com indicação da nota final;
- Documento comprovativo da frequência do estágio ou equivalente, referido no n.º 9.2 no presente aviso de abertura;
- Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza de vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, se for caso disso;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

15 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do n.º 14, deverão ainda apresentar:

Certidão narrativa de nascimento;

Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;

Certificado do registo criminal;

Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrendo de doenças contagiosas, e de terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

15.1 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do n.º 14 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final relativa ao concurso serão afixadas no *placard* junto à Secção de Pessoal deste Hospital, após publicação no *Diário da República*.

18 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Paula Pinto Martins Salazar Costa Reis, assistente principal.

Vogais efectivos:

- 1.º Celeste Conceição Marques Oliveira Melo Silva, assistente principal.
- 2.º Adriano Nélson Fernandes Castro Gomes, assistente.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Sofia Jordão Bentes Cabrita, assistente principal.
- 2.º Maria Fernanda Seca de Brito Reis, assistente principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Todos os membros do júri pertencem a este Hospital.

1 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, José António Fernandes Martins.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Aviso n.º 16 825/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e por deliberação do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência de 25 de Setembro de 1998, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição no quadro de pessoal da Direcção Regional do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao chefe de repartição compete o exercício das funções de direcção, coordenação e orientação de uma repartição administrativa, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e melhoria da eficácia do serviço.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será nas instalações da Direcção Regional do Alentejo, sita na Rua de António José de Almeida, 4, 7800 Beja.

5 — Vencimentos e demais regalias sociais — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 225/91, de 18 de Junho, e despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, que aprova o regulamento das provas de conhecimento.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os necessários para o provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir a categoria de chefe de secção com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificados de *Muito bom*;
- b) Possuir curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos, desde que vinculados à função pública;
- c) Possuir a categoria de chefe de serviços administrativos dos estabelecimentos hospitalares.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Alentejo, sito na Rua de António José de Almeida, 4, 7800 Beja, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado por correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência incluindo o código postal, telefone, número e data do bilhete

de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade);

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, carreira e escalão em que se encontra e ainda o número de anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreira de pessoal técnico superior ou técnico;
- d) Identificação do concurso mediante indicação do *Diário da República* onde se encontra o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária descrição;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Certidão do serviço a que o candidato se encontra vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, do qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria profissional, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação dos últimos três anos;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
- d) Outros documentos susceptíveis de influir na apreciação do mérito, designadamente para efeitos de avaliação curricular.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os constantes do despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Provas de conhecimentos — as provas de conhecimentos serão valorizadas de 0 a 20 valores, assumem a forma escrita e não terão duração superior a três horas, versando os seguintes temas:

a) Prova de conhecimentos gerais:

- 1) Orgânica do Ministério da Saúde, Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
- 2) Orgânica do serviço que abre o concurso, Decretos-Leis n.ºs 43/94, de 17 de Fevereiro, e 67/95, de 8 de Abril;
- 3) Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
- 4) Lei de Bases da Saúde, Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
- 5) Carta Ética da Administração Pública.

b) Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos fará apelo aos conhecimentos nas diversas áreas administrativas, nomeadamente aprovisionamento, contabilidade, doentes e pessoal.

10.1.1 — A nota final das provas de conhecimentos (gerais e específicos) resultará da média aritmética segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

em que:

PC = prova de conhecimentos;
PCG = prova de conhecimentos gerais;
PCE = prova de conhecimentos específicos.

Os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores serão excluídos.

10.2 — A avaliação curricular será pontuada na escala de 0 a 20, e ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a experiência profissional, a classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa, os factores exigidos no n.º 7.2 deste aviso e outras características profissionais, e será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — A entrevista profissional será pontuada de 0 a 20 valores. Procurar-se-á, numa relação interpessoal e de forma sistemática, apreciar e avaliar os seguintes factores: qualificação profissional, capacidade para dirigir, capacidade de expressão e fluência verbais, actualização profissional e sentido crítico.

10.4 — A classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Após a publicação da lista dos candidatos admitidos serão os mesmos avisados, através de carta registada, com aviso de recepção, do dia, hora e local para a realização das provas de conhecimentos e entrevista previstos no n.º 10 deste aviso.

12 — As listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentação comprovativa das declarações prestadas.

14 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Manuel Dinis Gaspar Cardoso Cortes, presidente da Direcção Regional do Alentejo do SPTT.

Vogais efectivos:

Manuel Guerreiro Milho, administrador hospitalar do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
 Maria Boralho Milho Tavares Melo e Silva, chefe de repartição do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais suplentes:

Manuel Joaquim Silva Bento — chefe de repartição da Sub-Região de Beja, da Administração Regional de Saúde do Alentejo.
 Maria Vitória Isabel Gonçalves, chefe de repartição do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

15 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 638/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 295/78, de 26 de Setembro, determino:

1 — É reconduzido no cargo de presidente da comissão de extinção da Fundação Salazar o licenciado José Clemente Geraldês.

2 — O mandato terá a duração de dois anos, podendo cessar no decurso desse período logo que termine o processo de extinção da Fundação Salazar.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 1998, data em que termina o mandato previsto no despacho n.º 87/MSSS/96.

10 de Setembro de 1998. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 18 639/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, os saldos de gerência a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º dos estatutos do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) são transferidos para a segurança social e constituem dotação inscrita como receita no respectivo orçamento.

Não obstante, os saldos de gerência que resultem de receitas provenientes da execução de programas co-financiados maioritariamente pelo Fundo Social Europeu poderão ser mantidos no IEFP.

O montante apurado em 1997, nos termos do referido diploma, ascende a 4,715 milhares de contos.

A política de gestão orçamental do IEFP aconselha a que seja mantido naquele Instituto, mediante inscrição no orçamento suplementar de 1998, o referido saldo de gerência relativo a 1997.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º, n.º 2, da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 55/98, de 16 de Março, determino o seguinte:

É mantido no IEFP o saldo de gerência relativo a 1997 proveniente da execução de programas co-financiados maioritariamente pelo

Fundo Social Europeu, no montante de 4,715 milhares de contos, verba a inscrever no orçamento suplementar do IEFP para 1998.

30 de Setembro de 1998. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação

Despacho n.º 18 640/98 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do despacho conjunto n.º 336/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Outubro de 1997, foi fixado o número de equipas de projecto a constituir, por despacho simples da tutela, no INOFOR — Instituto para a Inovação na Formação;

Tendo em atenção que, pelo despacho n.º 11 053/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Novembro, foram constituídas seis das equipas de projecto existentes no INOFOR e nomeados os respectivos coordenadores;

Atendendo a que, face à cessação de funções, a seu pedido, da coordenadora do projecto «Evolução das Qualificações e Diagnóstico de Necessidades de Formação», se torna necessário proceder à nomeação do novo coordenador daquele projecto:

Assim, nos termos conjugados do disposto no n.º 7, alínea *d*), do despacho n.º 566/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Janeiro, e nos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 115/97, de 12 de Maio, determino:

1 — É nomeada, como coordenadora do projecto «Evolução das Qualificações e Diagnóstico de Necessidades de Formação», a mestre Ana Cláudia Formiga Fernandes Valente.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Setembro de 1998.

6 de Outubro de 1998. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 18 641/98 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do despacho conjunto n.º 336/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Outubro de 1997, foi fixado o número de equipas de projecto a constituir, por despacho simples da tutela, no INOFOR — Instituto para a Inovação na Formação;

Tendo em atenção que, pelo despacho n.º 11 053/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Novembro, foram constituídas seis das equipas de projecto existentes no INOFOR e nomeados os respectivos coordenadores;

Atendendo a que, face à cessação de funções, a seu pedido, da coordenadora do projecto «Sistema de observação de percursos de inserção dos diplomados do ensino superior», se torna necessário proceder à nomeação do novo coordenador daquele projecto:

Assim, nos termos conjugados do disposto no n.º 7, alínea *d*), do despacho n.º 566/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Janeiro, e nos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 115/97, de 12 de Maio, determino:

1 — É nomeada, como coordenadora do projecto «Sistema de observação de percursos de inserção dos diplomados do ensino superior», a Dr.ª Maria Isabel de Carvalho Dias Duarte.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998.

6 de Outubro de 1998. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Centro Nacional de Pensões

Deliberação (extracto) n.º 553/98. — Por deliberação do conselho directivo deste Centro de 1 de Outubro de 1998:

Licenciadas Alegria de Freitas Cardoso, Maria Manuela de Almeida do Nascimento e Talita Amélia Silva Dias, técnicas superiores principais — nomeadas definitivamente na categoria de assessor, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Deliberação (extracto) n.º 554/98. — Por deliberação do conselho directivo deste Centro de 24 de Setembro de 1998:

Leonor Vasco Seromenho Temporário, Sandra Maria da Assunção Barros Catarino Bravo e Ana Maria Ferreira Rodrigues da Cunha Gonçalves — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, na categoria de auxiliar administrativo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Estas nomeações converter-se-ão automaticamente em nomeações definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Outubro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Aviso n.º 16 826/98 (2.ª série). — Nos termos do que se estabelece na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, junto à Secção de Administração de Pessoal do Serviço Sub-Regional de Évora, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico especialista da carreira técnica do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998.

17 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria José Craiveiro Direitinho La-Salette.*

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Deliberação n.º 555/98. — No uso dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 27 de Julho, o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve delibera o seguinte:

1 — Delegar, com poderes de subdelegação, no presidente do conselho directivo deste Centro Regional, Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, a competência para indeferir os requerimentos a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro, quando desacompanhados de fundamentação médica ou quando apresentados fora do prazo.

2 — Esta deliberação entra em vigor na presente data.

24 de Setembro de 1998. — O Conselho Directivo: *Luís Manuel Carvalho Carito*, presidente — *Arnaldo José Tainha Oliveira* — *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*, vogais.

Despacho n.º 18 642/98 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve de 24 de Setembro de 1998, subdelego, com poderes de subdelegação, na Dr.ª Maria Júlia Gomes Medeiros Noronha e Ferreira, directora de serviços dos Regimes, a competência para indeferir os requerimentos a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro, quando desacompanhados de fundamentação médica ou quando apresentados fora do prazo e recebidos na sede deste Centro Regional.

Subdelego ainda, com poderes de subdelegação, na Dr.ª Ana da Conceição Rocha, coordenadora do Gabinete de Coordenação dos Serviços Locais, a competência para indeferir os requerimentos a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro, quando desacompanhados de fundamentação médica ou quando apresentados fora do prazo e recebidos em todos os serviços locais deste Centro Regional.

Este despacho entra em vigor na presente data.

25 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Carvalho Carito.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Rectificação n.º 2232/98. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1997, a deliberação n.º 404/97, a p. 14 525, rectifica-se que onde se lê «João Carlos Gouveia Ribeiro, vigilante» deve ler-se «João Carlos Gouveia Ribeiro, ajudante de lar e centro de dia».

8 de Outubro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 18 643/98 (2.ª série). — Considerando que:

- Foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Junho de 1997, a lista nominativa de pessoal do quadro da Direcção-Geral do Ambiente a exercer funções na Direcção de Serviços de Resíduos e Reciclagem, aprovada por despacho da Ministra do Ambiente datado de 17 de Março de 1997, que transitou para o Instituto dos Resíduos em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 142/96, de 23 de Agosto;
- Além dos funcionários constantes da lista nominativa, foram requisitados à Direcção-Geral do Ambiente outros funcionários para exercerem funções no Instituto dos Resíduos em regime de comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- De acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro — Lei Orgânica do Instituto dos Resíduos —, o pessoal constante da lista nominativa referida na alínea *a*) transita para o quadro de pessoal do Instituto dos Resíduos;
- O quadro de pessoal do Instituto dos Resíduos ainda não foi aprovado, não sendo possível, por enquanto, ocupar os lugares nele previstos por efeito da transição referida no artigo 36.º da Lei Orgânica ou por qualquer outra das figuras de mobilidade previstas na lei;
- Para prosseguir as atribuições conferidas por lei ao Instituto dos Resíduos, torna-se necessário que os funcionários que ali prestam serviço continuem a exercer as funções que lhes têm estado confiadas;

determino que os funcionários que prestam serviço no Instituto dos Resíduos continuem a exercer as funções para que foram nomeados em comissão de serviço extraordinária, com os mesmos direitos e obrigações, mantendo-se na situação de requisitados ou em comissão de serviço, consoante os casos, até serem integrados no quadro de pessoal do Instituto dos Resíduos por efeito da transição prevista no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 236/97, de 3 de Setembro, ou por efeito da transferência prevista nos artigos 22.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Determino, ainda, que os titulares dos cargos de director dos Serviços de Resíduos e Reciclagem, chefe da Divisão de Resíduos Urbanos e chefe da Divisão de Resíduos Hospitalares, Industriais e Radioactivos, da Direcção-Geral do Ambiente, continuem a assegurar as mesmas funções, respectivamente no Departamento de Planeamento e Assuntos Internacionais (DPI) e nas Divisões de Projectos, Obras e Fiscalização (DPOF) e de Resíduos Especiais (DRES), serviços com atribuições equivalentes na estrutura do Instituto dos Resíduos.

O presente despacho produz efeitos a partir da entrada em vigor da Lei Orgânica do Instituto dos Resíduos.

21 de Julho de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

Despacho n.º 18 644/98 (2.ª série). — Considerando a recente nomeação da licenciada Maria Paula Fernandes dos Santos para o exercício de novas funções públicas, dou por finda, com efeitos a 21 de Setembro de 1998, a assessoria especializada que a mesma licenciada vinha exercendo no meu Gabinete, nos termos do meu despacho n.º 3361/98 (2.ª série), de 30 de Janeiro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Fevereiro de 1998.

7 de Outubro de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

Despacho n.º 18 645/98 (2.ª série). — Por despacho da Ministra do Ambiente de 14 de Julho de 1998, foram aprovados os projectos e processos de concurso para se proceder à regularização da ribeira de Santo António de Alhandra e foi autorizada a abertura do concurso público da respectiva empreitada.

A solução técnica encontrada traduz-se no alargamento do leito menor da ribeira, de modo a comportar a cheia centenária, e também na execução de dois açudes de retenção de caudal sólido, tendo, assim, este empreendimento por finalidade minorar os efeitos das cheias na parte baixa de Alhandra.

Considerando a necessidade de atempadamente estarem concluídas aquelas obras, que se revestem de grande interesse regional e local;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º e no n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro:

Declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos e direitos a eles inerentes necessários para execução da referida obra, identificados no mapa e plantas anexas à presente declaração, e autorizo o Instituto da Água (INAG), entidade expropriante, a tomar a sua posse administrativa, de modo a assegurar o bom andamento dos trabalhos, para que as obras projectadas sejam realizadas com a celeridade exigível.

As plantas das parcelas a expropriar agora publicadas existem, com mais pormenor, no INAG, onde podem ser consultadas, na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 7.º piso, 1000 Lisboa.

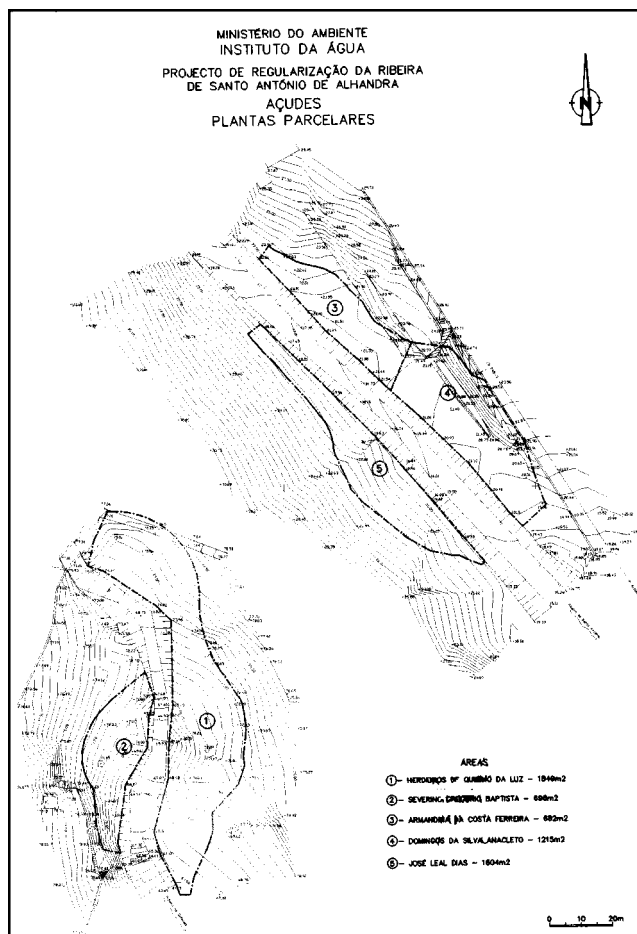
O encargo com o pagamento das indemnizações devidas pelas expropriações em questão é suportado pelo INAG, conforme dotação orçamental do PIDDAC de 1998 e seguintes.

8 de Outubro de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

ANEXO

Relação dos proprietários abrangidos pelas expropriações necessárias à regularização da ribeira de Santo António de Alhandra

Parcela	Matriz e secção	Área (metros quadrados)	Freguesia e concelho	Proprietários
1	22-J	1840	São João dos Montes, Vila Franca de Xira	Quirino da Luz (herd.).
2	34-I	698	São João dos Montes, Vila Franca de Xira	Severino Gregório Baptista.
3	22-F	682	São João dos Montes, Vila Franca de Xira	Armandina da Costa Ferreira.
4	23-J	1215	São João dos Montes, Vila Franca de Xira	Domingos da Silva Anacleto.
5	24-F	1604	São João dos Montes, Vila Franca de Xira	José Leal Dias.



Direcção Regional do Ambiente — Centro

Aviso n.º 16 827/98 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Outubro de 1998 do director regional do Ambiente — Centro:

Dr.ª Maria Natércia Correia Branco — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe estagiária do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Centro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1998. — O Director Regional, *Fernando Peixinho de Cristo*.

Inspeção-Geral do Ambiente

Aviso n.º 16 828/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 19 de Outubro de 1998 da comissão instaladora da Inspeção-Geral do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do mapa de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente, aprovado pelo despacho conjunto n.º 422/98, de 11 de Julho, e para outro lugar que venha a vagar, no prazo de validade do concurso, até ao máximo de dois lugares.

2 — Prazo de validade — um ano.

3 — Vencimento, local e condições de trabalho:

3.1 — A remuneração do lugar a prover é a que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

3.2 — O local de trabalho será na sede da Inspeção-Geral do Ambiente.

3.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

4 — Forma de provimento — os funcionários que vierem a ser admitidos na sequência deste concurso são nomeados em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto.

5 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constarão de deliberação do júri, que a facultará sempre que solicitada.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Inspeção-Geral do Ambiente, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da abertura do concurso, para a Rua da Murgueira, Zambujal, Apartado 7585, Alfragide, 2720 Amadora.

7.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, serviço que o emitiu e validade do mesmo), situação militar, residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Referência da vaga e do concurso a que se reporta a candidatura;

- e) Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas, especialmente das que revistam maior interesse para o lugar a prover;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de provimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- h) Identificação dos documentos anexos ao requerimento.

7.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* em triplicado, detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo a que pertence, da qual conste a natureza do vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas, se for caso disso, na sede da Inspeção-Geral do Ambiente.

9 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — José Manuel Matos Mota, vogal da comissão instaladora da Inspeção-Geral do Ambiente.

Vogais efectivos:

António Teixeira Correia Barbosa, chefe de sector da Polícia Judiciária, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lúcia Maria Nunes de Carvalho Elias dos Reis, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Eduarda G. Salgueiro Texugo de Sousa, inspectora do ambiente.

Maria Beatriz Caramelo Pereira da Silva Aires, técnica superior principal.

19 de Outubro de 1998. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Leões Dantas*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Aviso n.º 16 829/98 (2.ª série):

Maria do Carmo Miranda Ferreira Rego, escriturária-dactilógrafa, escalão 7, índice 195, na situação de licença sem vencimento de longa duração — reintegrada como terceiro-oficial, escalão 3, índice 200, nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1998. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

Despacho n.º 18 646/98 (2.ª série). — Por despacho da direcção desta Cinemateca de 1 de Setembro de 1998:

José Pedro Trindade — celebrado contrato de trabalho a termo certo para exercer funções de motorista de ligeiros, pelo prazo de seis meses, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1998. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

Delegação Regional da Cultura do Centro

Aviso n.º 16 830/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio da Delegação Regional da Cultura do Centro, sita na Rua de Gomes Freire de Andrade, 28, em Coimbra, a lista de classificação final, homologada em 6 de Outubro de 1998, pelo Ministro da Cultura, relativa ao concurso interno geral de ingresso de uma

vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 1998.

13 de Outubro de 1998. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Cristina Pires*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 647/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 187/97, de 28 de Julho, nomeio como representantes de Portugal a integrar as estruturas do Laboratório Europeu de Biologia Molecular — LEBM (European Molecular Biology Laboratory — EMBL) os seguintes elementos:

1:

a) Conselho:

Representante efectivo — Prof.ª Doutora Maria do Carmo Fonseca;

Representante suplente — Prof. Doutor António Xavier;

b) Comité de Finanças:

Dr.ª Maria José Almeida.

2 — O presente despacho produz efeitos pelo prazo de dois anos, sujeito a renovação.

8 de Outubro de 1998. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 16 831/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º *ex vi* artigo 33.º, ambos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de sete lugares vagos da categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 1998, aviso n.º 2442/98 (2.ª série), se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, em Lisboa.

14 de Outubro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Filomena Tavares Santos*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1418/98. — Por despacho de 25 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado António José de Azevedo Correia Rosado — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 25 de Julho de 1998, pelo período de seis anos, prorrogáveis por um biénio, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 18 648/98 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Setembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 17-R/98, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998), concedida a renovação dos contratos aos seguintes docentes:

Licenciado António Manuel Chagas Rosa, assistente convidado — pelo período de três anos, a partir de 7 de Outubro de 1998.

Licenciado José Augusto Nunes Pereira de Sousa, assistente convidado — pelo período de três anos, a partir de 28 de Novembro de 1998.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 18 649/98 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 17-R/98, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998), foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 22 de Setembro de 1998:

Doutora Celeste de Oliveira Alves Coelho, professora associada — no período de 29 de Setembro a 3 de Outubro de 1998.

Doutora Filomena Maria Cardoso Pedrosa Ferreira Martins, professora auxiliar — no período de 22 a 25 de Setembro de 1998.

De 24 de Setembro de 1998:

Doutora Maria de Los Dolores Josefa Manso Orgaz, professora associada — no período de 17 a 23 de Outubro de 1998.

Doutor Alfredo Moreira Caseiro Rocha, professor auxiliar — no período de 17 a 23 de Outubro de 1998.

Doutora Maria Margarida Tavares Lopes de Almeida, professora auxiliar — no período de 29 de Setembro a 2 de Outubro de 1998.

Doutor José Maria da Fonte Ferreira, professor auxiliar — no período de 6 a 11 de Outubro de 1998.

Doutor José Maria da Fonte Ferreira, professor auxiliar — no período de 18 a 21 de Outubro de 1998.

Doutor José Maria da Fonte Ferreira, professor auxiliar — no período de 23 de Outubro a 8 de Novembro de 1998.

De 28 de Setembro de 1998:

Doutor Armando Jorge Domingues Silvestre, professor auxiliar — no período de 9 a 24 de Outubro de 1998.

Doutora Isabel Margarida Miranda Salvado, professora auxiliar — no período de 18 a 22 de Outubro de 1998.

Mestre Rui Luís Andrade Aguiar, professor auxiliar — no período de 26 de Setembro a 7 de Outubro de 1998.

De 29 de Setembro de 1998:

Doutora Ana Maria Pissarra Coelho Gil, professora associada — no período de 8 a 11 de Outubro de 1998.

Doutor Augusto Costa Tomé, professor associado — no período de 1 a 7 de Outubro de 1998.

De 1 de Outubro de 1998:

Doutor Aníbal Manuel de Oliveira Duarte, professor associado com agregação — no período de 3 a 7 de Outubro de 1998.

Doutor Aníbal Manuel de Oliveira Duarte, professor associado com agregação — no período de 13 a 18 de Outubro de 1998.

Doutora Maria da Graça de Pinho Morgado Silva Neves, professora associada — no período de 3 a 10 de Outubro de 1998.

9 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho n.º 18 650/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 6 de Outubro de 1998, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1998:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Fernando Alves Cristóvão, professor catedrático — no período de 9 a 17 de Outubro de 1998.

À Doutora Maria Idalina Cobra Pereira Resina Rodrigues, professora catedrática — no período de 22 de Outubro a 2 de Novembro de 1998.

Ao Doutor Luís Filipe Sousa Barreto, professor associado — no período de 5 a 25 de Outubro de 1998.

Ao Doutor Manuel José do Carmo Ferreira, professor associado com agregação — no período de 2 a 10 de Outubro de 1998.

À Doutora Fernanda Cândida da Mota Alves, professora auxiliar — no período de 15 a 20 de Outubro de 1998.

Ao Mestre Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes, assistente — no período de 22 de Setembro a 4 de Outubro de 1998.

À Licenciada Maria Bernardette Capelo Pereira, assistente — no período de 9 a 16 de Outubro de 1998.

6 de Outubro de 1998. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 18 651/98 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António Manuel Dinis Ribeiro Marques — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Julho de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 110, escalão 2, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Registo n.º 29 715, de 13 de Agosto de 1998. Declarado conforme em 23 de Setembro de 1998.)

12 de Outubro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 652/98 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Clara da Cunha Calheiros de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Julho de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Registo n.º 29 025, de 10 de Agosto de 1998. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 653/98 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20 de Julho de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria anterior a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 654/98 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9 de Julho de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria anterior a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 655/98 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Lúcia Maria Pinto Loureiro — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de leitora, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de

18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 656/98 (2.ª série). — Por despacho de 1998 do administrador para a Acção Social da Universidade do Minho:

Licenciado Dono López — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de leitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 16 832/98 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 1998 do administrador para a Acção Social da Universidade do Minho:

Sofia Manuela Veloso Azevedo — contratada ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 2 de Novembro de 1998, pelo prazo de três meses, renovável, com a categoria profissional de auxiliar de alimentação, escalão 1, índice 120.

Jorge Manuel Alves Rocha — contratado ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 2 de Novembro de 1998, pelo prazo de seis meses, renovável, com a categoria profissional de auxiliar de alimentação, escalão 1, índice 120.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 16 833/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se o único candidato ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe (área de biotério/veterinário), da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste organismo, a que se refere o aviso n.º 11 865/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 1998, que a respectiva lista de classificação final se encontra afixada para consulta, durante as horas normais de expediente, no átrio do Instituto, sito na Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa.

12 de Outubro de 1998. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Monteiro Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 16 834/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, autorizado por despacho do reitor da Universidade do Porto de 28 de Setembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de director de serviços, constante do quadro desta Faculdade.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade do concurso de seis meses contados da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 231/97, de 3 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área de actuação e conteúdo funcional — funções de direcção, coordenação e orientação dos serviços no âmbito da sua competência na área de bibliotecas e documentação.

5 — Requisitos legais de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e ainda o artigo 17.º da Resolução n.º 5/95/PL, constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1995.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade de experiência profissional.

6.3 — Considerando o disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

7 — Local de trabalho, remuneração e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, sendo a remuneração a correspondente à respectiva percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/89, de 23 de Dezembro, e respectiva legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos, elaborados em papel branco, de formato A4, com indicação do cargo a que o concurso diz respeito, deverão ser dirigidos ao director da Faculdade de Engenharia e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio registado e com aviso de recepção à Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sita na Rua dos Bragas, 4099 Porto Codex, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém);
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão a concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- e) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- f) Experiência profissional;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, donde conste, de forma expressa e inequívoca, a experiência profissional, geral e específica;
- b) Certidão ou cópia autenticada do documento das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos devidamente autenticados dos cursos de formação, seminários, encontros, etc.;
- d) Declaração, devidamente autenticada, do organismo a que o candidato está vinculado, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à Administração Pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — A falta da declaração constante da alínea *d*) do n.º 8.2 determina a exclusão do concurso.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, estão dispensados de apresentar a documentação exigida nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 8.3, desde que do respectivo processo individual constem os respectivos documentos comprovativos e disso façam menção no requerimento de candidatura.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o sorteio realizado no dia 3 de Setembro do corrente ano, a que se refere a acta n.º 231 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático e director da FEUP.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro, professor associado com agregação da FEUP.

Prof. Doutor Fernando Nunes Ferreira, professor catedrático da FEUP.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, professor associado com agregação da FEUP.

Prof. Doutor Carlos Albino Veiga da Costa, professor catedrático da FEUP.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

12 de Outubro de 1998. — O Director, *J. C. Marques dos Santos*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 18 657/98 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 8 a 11 de Outubro de 1998.

8 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

Despacho n.º 18 658/98 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Maria Luísa Macedo Ferreira Veloso, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 17 a 28 de Outubro de 1998.

8 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

Despacho n.º 18 659/98 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Cristina Clara Ribeiro Parente, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 17 a 28 de Outubro de 1998.

8 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 16 835/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 1998,

se encontra afixada no átrio dos serviços administrativos onde poderá ser consultada.

12 de Outubro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 16 836/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 11 lugares da categoria de auxiliar técnico que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no átrio dos serviços administrativos, onde poderá ser consultada. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 18 660/98 (2.ª série). — Por despachos de 3 e 5 de Outubro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro foram autorizadas as seguintes rescisões de contrato:

Arquitecta Ana Luísa Jardim Martins Rodrigues, assistente estagiária — a partir de 21 de Setembro de 1998.

Paula Cristina dos Santos Baptista, monitora — a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciada Maria Isabel Monteiro Torres da Silva Fonseca Monteiro — a partir de 19 de Outubro de 1998.

Susana Maria Pinto de Carvalho, monitora — a partir de 1 de Outubro de 1998.

Licenciado Wagner Luiz Truppel, assistente — a partir de 1 de Outubro de 1998.

(Não carecem de anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 16 837/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/88, de 22 de Agosto, e após cumprimento do preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 12 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, referente ao concurso interno de ingresso (admissão a estágio) para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, aberto pelo aviso n.º 2995/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 1998, se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

13 de Outubro. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Alberto Martins Ferreira*.

Aviso n.º 16 838/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos deste Instituto:

De 1 de Setembro de 1998:

José Paulo Afonso Esperança — nomeado provisoriamente, pelo período de cinco anos, professor associado do quadro deste Instituto, mediante concurso. A nomeação, por urgente conveniência de serviço, produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 23 de Setembro de 1998:

Ana Cristina Ribeiro dos Santos Silva Ferreira — contratada, por urgente conveniência de serviço, como assistente convidada além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Maria Margarida Moreira de Carvalho Perestrelo — contratada, por urgente conveniência de serviço, como assistente convidada além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro

de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Director, *Manuel Alberto Martins Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 16 839/98 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Cidália Alves das Neves — autorizada, por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, com efeitos a partir do dia 8 de Outubro corrente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 1998. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Aviso n.º 16 840/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso documental para recrutamento de um técnico superior de 2.ª classe, ramo laboratorial, para a Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, aberto pelo edital n.º 829-A/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997, se encontra afixada no placard da Secção de Pessoal, onde poderá consultada nas horas normais de expediente.

13 de Outubro de 1998. — A Administradora, *Maria de Lourdes F. M. Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 16 841/98 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo para o Instituto Politécnico de Leiria, conforme aviso n.º 10 842/97 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 296, de 24 de Dezembro de 1997. — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista de classificação da prova de conhecimentos específicos (2.ª fase), a que se refere o n.º 7.1.1 do aviso de abertura do concurso (aviso n.º 10 842/97).

Podem os candidatos excluídos apresentar recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º daquele diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

De acordo com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, em consonância com o artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os candidatos admitidos que oportunamente serão convocados para a entrevista profissional de selecção, a que se refere o n.º 7.3 do aviso de abertura:

Candidatos admitidos:

Ana Margarida Trilho de Castro Graça Sobreira.
Ana Suzel Fonseca Duarte.
Célia Cristina Pereira Ferreira.
Lídia dos Santos Machado Inácio Lopes.
Lina Manuela Lopes Henriques Rosário.
Maria Alice da Ponte Carreira Cristóvão.
Maria de Fátima Salvador Louraço Simão.
Maria do Rosário Monteiro da Piedade.
Maria Fernanda Góis Martins.
Maria José dos Santos Ricardo de Figueiredo.
Sandra Cristina Mira Monteiro Brás.
Sílvia Carla Paula Vicente.

Candidatos excluídos:

Alcídio Manuel Marques Gaio (b).
Alexandra Cristina Vieira Cajadão (b).
Alexandra Mónica Antunes de Faria Fernandes Coimbra (b).
Altina Teresa Mafra Pedroso (a).
Ana Bela Faísca Martins Gonçalves Serra (a).
Ana Cristina Coelho Bernardo (b).
Ana Cristina Gomes Alves Prazeres dos Santos (a).

Ana Maria Pimenta Barros (a).
Anália Ferreira Tomé Ruiivo (a).
António Fonseca Valente (a).
Augusta Maria dos Santos do Carmo Ferreira (a).
Célia Cristina Faria Pedro (a).
Cláudia Sales Simãozinho Ribeiro (a).
Claudina dos Santos Francisco (a).
Cláudio Miguel Mendonça Paour (a).
Cristina Maria Simões da Silva Frazão Nascimento (b).
Dalila Isabel Fernandes Canoso (a).
Elisabete Cunha Nunes (b).
Ercila Maria Jordão Vieira Cordeiro (b).
Etelvina das Dores Neto Farto (a).
Flávia Adriana dos Santos Gil (a).
Helena Maria Fonseca da Silva Almeida (a).
Helena Maria Gonçalves Borges (a).
Jorge Manuel Bento (b).
Jorge Manuel Trindade Galego (a).
Júlia Moreira Santo Gama (a).
Leonor do Carmo Ganhão Sardinha (a).
Lucinda Maria Vidinha Ribeiro Eusébio (a).
Maria da Anunciação da Silva Rodrigues (a).
Maria de Fátima Costa de Oliveira (a).
Maria Eduarda Vieira Braz (a).
Maria Eunice Trindade Carolino Edra (a).
Maria Fernanda Marques Dias (a).
Maria Isabel da Silva Neves (a).
Maria Natália Leonardo Marques (a).
Marília Lourenço Morgado Lopes (a).
Mónica Lisa Gaspar Pereira da Silva (b).
Noémia Angelo Dias (b).
Olinda Pereira da Silva Gaspar (a).
Paula Cecília Trindade Anselmo Branco (a).
Rita Sofia Gil Mateus (a).
Romana de Arneles Andrade dos Santos da Silva (a).
Rosa Maria Fernandes Simões Mendes (a).
Rosinda Sofia Gomes Frazão (b).
Sandra Isabel Ferreira Ramusga (b).
Sandra Maria Curto Vaz (a).
Sandra Maria da Silva Correia Carvalho (a).
Sandrina Rolo Maldonado Oliveira (a).
Sérgio Fábio Santos Silva (a).
Siculдина Tomé Filipe Ferreira Taveira (a).
Sónia Isabel Silva Guerra (a).

(a) Excluído(a), de acordo com o n.º 7.5 do aviso n.º 10 842/97, por falta da classificação mínima exigida (9,5).

(b) Excluído(a) por não ter comparecido à realização da referida prova.

13 de Outubro de 1998. — O Presidente do Júri, *Carlos Henrique Gonçalves Jorge*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 16 842/98 (2.ª série). — Lista de classificação final. — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe estagiário, para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 5729/98, publicado no *Diário da República*, n.º 83, de 8 de Abril de 1998, se encontra afixada na sede dos Serviços de Acção Social, Campus de Benfica, Edifício P3, 1500 Lisboa.

15 de Outubro de 1998. — O Presidente do Júri, *Fernando Manuel Baptista Cardoso do Carmo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 18 661/98 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Outubro de 1998 do presidente deste Instituto:

Artur José Guerra Amaral — autorizada a prorrogação da nomeação provisória, na categoria de professor-adjunto, a partir de 20 de Outubro de 1998 e até à conclusão do processo conducente à nomeação definitiva, para a Escola Superior Agrária deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 18 662/98 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Outubro de 1998 do presidente deste Instituto:

Maria José Cambalacho Rosa Mendes Diogo — autorizada a prorrogação da nomeação provisória, na categoria de professora-adjunta, a partir de 10 de Novembro de 1998 e até à conclusão do processo conducente à nomeação definitiva, para a Escola Superior Agrária deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 18 663/98 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Outubro de 1998 do presidente deste Instituto:

Natália Maria Seguro Gaspar — autorizada a prorrogação da nomeação provisória, na categoria de professora-adjunta, a partir de 20 de Outubro de 1998 e até à conclusão do processo conducente à nomeação definitiva, para a Escola Superior Agrária deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 18 664/98 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Agosto de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Cláudia Sofia Carvalho Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de estagiário da carreira de técnico superior de serviço social, escalão 1, índice 300, remuneração de 165 900\$, para exercer funções nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal, com efeito a partir da data de publicação. (Visto do Tribunal de Contas em 6 de Outubro de 1998. São devidos emolumentos.)

12 de Outubro de 1998. — A Administradora para a Acção Social, *Ángela Noiva Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 16 843/98 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área de Design Gráfico do Departamento de Tecnologia e Artes Gráficas.

2 — Aos candidatos será exigida uma licenciatura em Design Gráfico, Design de Comunicação ou Engenharia da Comunicação Gráfica, com classificação mínima de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga mencionada.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases:

Avaliação curricular;
Entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenamento dos candidatos:

Possuir conhecimentos científicos na área mencionada consentâneos com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico;

Experiência profissional na área de Design;
Experiência de docência no ensino superior;
Resultado da entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos, a experiência profissional ou docente e as disponibilidades de trabalho com dedicação plena na região.

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado de robustez física e certificado antituberculoso;
- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *c)* e *d)* aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência;
- Número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao director da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professor-adjunto Horácio Augusto Peixeiro.
Vogais efectivos:

Professora-adjunta Isabel Maria da Cruz Ferreira.
Professor-adjunto José Manuel Palma Redes Ramos.

Vogal suplente:

Professor-adjunto Nuno José Valente Lopes Madeira.

15 de Setembro de 1998. — O Presidente, *José Bayolo Pacheco de Amorim*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 845/98 (2.ª série). — Soares Machado, presidente do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, por acórdão proferido em sessão plenária deste Conselho Distrital de Lisboa no processo disciplinar n.º 187/D/96, transitado em julgado, foi aplicada, ao Dr. Raimundo Palhares Traça, a pena disciplinar de 12 anos de suspensão e, cumulativamente, na restituição das quantias que recebeu e na perda dos honorários, pela prática de condutas violadoras dos artigos 76.º, n.ºs 1 e 3, e 83.º, n.º 1, alíneas *d)*, *g)*, *h)* e *i)*, ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

A contagem desta pena terá início a partir do dia seguinte àquele que tiver lugar o levantamento da suspensão da inscrição, situação em que, presentemente, se encontra.

30 de Setembro de 1998. — O Presidente, *Soares Machado*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 456\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex